



Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 910

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Conselhos Municipais	92
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	92
Licitações e Contratos	93
Outros atos	93
Atos Administrativos	95
Editais de notificação	95
Departamento de Compras	96
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	96
 UNIFUNEC	114
Concursos Públicos/Processos Seletivos	114
Outros atos de concurso/processo seletivo	114

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.980, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Acrescenta o §16, ao art. 109, da Lei nº 3.104 de 14 de agosto de 2013.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 109, da Lei nº 3.104 de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar acrescido do §16:

"Art. 109 O Comitê de Investimento do SANTAFÉPREV será composto por 5 (cinco) membros titulares, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

.....

.....

.....

§16 Fica assegurado aos membros do comitê de investimento a completa acessibilidade às informações relativas aos processos de investimentos e desinvestimentos dos recursos do SANTAFÉPREV, bem como de outros que se fizerem necessários para o desempenho de suas funções."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de novembro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.981, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e das outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito suplementar a importância de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D.

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (01)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 400.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D.

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (02)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 96.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D.

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (03)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 70.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

08.244.0067.2519.0000 - COORD MANUT PROJETO RENASCER

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (20)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

08.244.0067.2519.0000 - COORD MANUT PROJETO RENASCER

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (22)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 500,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.122.0052.2520.0000 - MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (28)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.122.0052.2521.0000 - MANUT LABORAT MULTIDISCIPLINARES

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS



FIXAS – PESSOAL CIVIL (32)	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS
Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio	FIXAS – PESSOAL CIVIL (52)
Aplicação: 110.000 - Geral	Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio
Valor do Crédito: R\$ 71.000,00	Aplicação: 110.000 - Geral
UNIDADE/E: 05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	Valor do Crédito: R\$ 120.000,00
12.122.0052.2522.0000 – MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA	UNIDADE/E: 05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS	12.364.0055.2505.0000 – MANUTENÇÃO DO CURSO DE ED FÍSICA
FIXAS – PESSOAL CIVIL (36)	3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS (54)
Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio	Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio
Aplicação: 110.000 - Geral	Aplicação: 110.000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 80.000,00	Valor do Crédito: R\$ 28.000,00
UNIDADE/E: 05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	UNIDADE/E: 05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
12.122.0052.2522.0000 – MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA	12.364.0056.2506.0000 – MANUTENÇÃO CURSO DE FISIOTERAPIA
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS (38)	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS
Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio	FIXAS – PESSOAL CIVIL (55)
Aplicação: 110.000 - Geral	Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio
Valor do Crédito: R\$ 9.000,00	Aplicação: 110.000 - Geral
UNIDADE/E: 05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	Valor do Crédito: R\$ 150.000,00
12.363.0053.2507.0000 – MANUTENÇÃO CURSOS TEC PROFISSIONALIZANTES	UNIDADE/E: 05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS	12.364.0056.2506.0000 – MANUTENÇÃO CURSO DE FISIOTERAPIA
FIXAS – PESSOAL CIVIL (46)	3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS (57)
Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio	Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio
Aplicação: 110.000 - Geral	Aplicação: 110.000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 91.000,00	Valor do Crédito: R\$ 73.000,00
UNIDADE/E: 05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	UNIDADE/E: 05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
12.363.0053.2507.0000 – MANUTENÇÃO CURSOS TEC PROFISSIONALIZANTES	12.364.0059.2511.0000 – MANUTENÇÃO CURSO DE ODONTOLOGIA
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (47)	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS
Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio	FIXAS – PESSOAL CIVIL (64)
Aplicação: 110.000 - Geral	Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio
Valor do Crédito: R\$ 15.000,00	Aplicação: 110.000 - Geral
UNIDADE/E: 05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	Valor do Crédito: R\$ 150.000,00
12.364.0054.2504.0000 – MANUTENÇÃO CURSO DE PEDAGOGIA	UNIDADE/E: 05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS	12.364.0059.2511.0000 – MANUTENÇÃO CURSO DE ODONTOLOGIA
FIXAS – PESSOAL CIVIL (49)	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (65)
Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio	Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio
Aplicação: 110.000 - Geral	Aplicação: 110.000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 100.000,00	Valor do Crédito: R\$ 4.000,00
UNIDADE/E: 05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	UNIDADE/E: 05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
12.364.0054.2504.0000 – MANUTENÇÃO CURSO DE PEDAGOGIA	12.364.0059.2511.0000 – MANUTENÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS (51)	3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS (66)
Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio	Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio
Aplicação: 110.000 - Geral	Aplicação: 110.000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 23.800,00	Valor do Crédito: R\$ 80.000,00
UNIDADE/E: 05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	UNIDADE/E: 05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
12.364.0055.2505.0000 – MANUTENÇÃO DO CURSO DE ED FÍSICA	12.364.0059.2524.0000 – MANUTENÇÃO

**CLINICAODONTOLOGIA**

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (68)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.364.0059.2524.0000 - MANUT. CLINICA ODONTOLOGIA**

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (70)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.500,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.364.0062.2514.0000 - MANUT. DO CURSO DE ADM DE EMPRESAS**

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (74)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 24.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.364.0063.2515.0000 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE DIREITO**

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (75)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 150.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.364.0063.2515.0000 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE DIREITO**

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (77)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 38.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.364.0065.2527.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE ENFERMAGEM**

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (84)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 248.100,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.364.0065.2527.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE ENFERMAGEM**

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (85)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 7.200,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.364.0065.2527.0000 - MANUTENÇÃO****CURSO DE ENFERMAGEM**

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (86)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 61.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.364.0072.2529.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE NUTRIÇÃO**

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (88)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 80.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.364.0072.2529.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE NUTRIÇÃO**

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (90)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 18.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.364.0073.2530.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE PSICOLOGIA**

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (91)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 100.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.364.0073.2530.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE PSICOLOGIA**

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (92)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.700,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.364.0073.2530.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE PSICOLOGIA**

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (93)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 34.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**12.364.0079.2534.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS**

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (94)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 50.700,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO

**SUPERIOR****12.364.0080.2535.0000 - MANUTENÇÃO
CURSO S.T.PROC.DADOS**

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (98)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO**SUPERIOR****12.364.0080.2535.0000 - MANUTENÇÃO
CURSO S.T.PROC.DADOS**

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (99)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO**SUPERIOR****12.364.0084.2539.0000 - MANUTENÇÃO DO
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (100)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 100.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO**SUPERIOR****12.364.0084.2539.0000 - MANUTENÇÃO DO
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (102)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO**SUPERIOR****12.364.0086.2541.0000 - MANUTENÇÃO DO
CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA**

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (103)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO**SUPERIOR****12.364.0086.2541.0000 - MANUTENÇÃO DO
CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA**

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (104)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.500,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO**SUPERIOR****12.364.0086.2541.0000 - MANUTENÇÃO DO
CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA**

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (105)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 11.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO**SUPERIOR****12.364.0087.2542.0000 - MANUTENÇÃO DO
CURSO DE MEDICINA**

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (106)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 400.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO**SUPERIOR****12.364.0087.2542.0000 - MANUTENÇÃO DO
CURSO DE MEDICINA**

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (107)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o Artigo anterior, será aberto com recursos de excesso de arrecadação do exercício vigente, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, II (excesso de arrecadação).

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de novembro de 2025.

Evandro Farias Mura**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo**Diretor-Geral de Administração****LEI Nº 4.982, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a repassar recursos para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul que serão destinados para a consecução de seus objetivos estatutários, no atendimento a toda a população, mediante a abertura de crédito adicional especial.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros que no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, inscrita no CNPJ. 50.572.395/0001-75, com



sede à Rua Três, nº 1.269, centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul.

Parágrafo único. O valor estabelecido no "caput" refere-se a recursos liberados pelo Governo Federal, no exercício de 2025, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Sul através de Emenda Parlamentar Individual conforme portaria GM/MS nº 7.474, de 04 de julho de 2025, e será repassado a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul em parcela única, sendo as despesas realizadas de acordo com as previsões contidas no Plano de Trabalho, que deverá ser parte integrante da parceria firmada entre as partes.

Art. 2º Caberá a Entidade apresentar Prestação de Contas de forma destacada e detalhada, da utilização dos recursos financeiros indicados no art. 1º, obedecidas as demais condições definidas no Termo de Convênio firmado entre as partes.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto um crédito adicional especial, cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
nº	Ficha:	181
07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -		
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
R\$600.000,00		
05.800.0019.0000 Saúde - Emenda individual		
44710015 - Portaria 7.474-2025		

Art. 4º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 600.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de novembro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por fixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.983, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo
da Estância Turística de
Santa Fé do Sul a repassar
recursos para a Irmandade

da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul que serão destinados para a consecução de seus objetivos estatutários, no atendimento a toda a população, mediante a abertura de crédito adicional especial.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros que no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, inscrita no CNPJ. 50.572.395/0001-75, com sede à Rua Três, nº 1.269, centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul.

Parágrafo único - O valor estabelecido no "caput" refere-se a recursos liberados pelo Governo Federal, no exercício de 2025, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Sul através de Emenda Parlamentar Individual conforme portaria GM/MS nº 7.483, de 07 de julho de 2025, e será repassado a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul em parcela única, sendo as despesas realizadas de acordo com as previsões contidas no Plano de Trabalho, que deverá ser parte integrante da parceria firmada entre as partes.

Art. 2º Caberá a Entidade apresentar Prestação de Contas de forma destacada e detalhada, da utilização dos recursos financeiros indicados no art. 1º, obedecidas as demais condições definidas no Termo de Convênio firmado entre as partes.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto um crédito adicional especial, cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
nº	Ficha:	181
07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -		
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
R\$500.000,00		
05.800.0018.0000 Saúde - Emenda individual		
37170015 - Portaria 7.483-2025		

Art. 4º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 500.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de diretrizes



Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de novembro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.984, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 10.767,69 (Dez Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

nº Ficha: 257 -
08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R\$1.799,89

02.500.0068.0000 Reprogramação - Proteção Social Esp. Média Complexidade

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
nº Ficha: 238 -
08.002.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R\$4.907,29

02.500.0067.0000 Reprogramação - Proteção Social Básica

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

nº Ficha: 308 -
08.008.8.244.7.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R\$1.460,62

02.500.0080.0000 Reprogramação - Emergências - Baixas Temperaturas

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

nº Ficha: 301 -
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R\$2.599,89

02.500.0069.0000 Reprogramação - Proteção Social Esp. Alta Complexidade

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 10.767,69

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de novembro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.985, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 3.119.677,41 (Três Milhões Cento e Dezenove Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 1 -
01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -



01.002 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R\$126.500,00	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	nº Ficha: 198	-
01.110.0000.0000 GERAL		07.001.10.305.6.2024-3.1.90.11.00.00.00.00		-
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		
nº Ficha: 29	-	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.001.8.244.2.2005-3.1.90.11.00.00.00.00	-	R\$85.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE		
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R\$1.600,00	08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		nº Ficha: 208		-
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL		08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00		-
nº Ficha: 40	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		
01.002.6.181.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00	-	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		R\$112.000,00		
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R\$237.000,00	01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
01.110.0000.0000 GERAL		08.007 - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL		nº Ficha: 289		-
nº Ficha: 57	-	08.007.8.244.7.2036-3.1.90.11.00.00.00.00		-
01.002.6.452.3.2008-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R\$18.500,00	R\$11.100,00		
01.110.0000.0000 GERAL		01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		09.002 - ENSINO		
nº Ficha: 67	-	nº Ficha: 338		-
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00	-	09.002.12.122.8.2043-3.1.90.11.00.00.00.00		-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$300.000,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01.110.0000.0000 GERAL		R\$167.000,00		
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		
nº Ficha: 79	-	09.002 - ENSINO		
03.001.4.123.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00	-	nº Ficha: 350		-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		09.002.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00		-
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$166.500,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		
01.110.0000.0000 GERAL		09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		R\$144.000,00		
nº Ficha: 106	-	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		
05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00	-	11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		nº Ficha: 432		-
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM R\$89.500,00		11.001.27.812.10.2045-3.1.90.11.00.00.00.00		-
01.110.0000.0000 GERAL		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO		11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
nº Ficha: 134	-	R\$61.200,00		
06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00	-	01.110.0000.0000 GERAL		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA		
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$548.500,00	nº Ficha: 459		-
01.110.0000.0000 GERAL		12.001.23.695.11.2047-3.1.90.11.00.00.00.00		-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$548.500,00	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA		
01.110.0000.0000 GERAL		R\$90.200,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		01.110.0000.0000 GERAL		
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$548.500,00	09.001 - FUNDEB		
01.110.0000.0000 GERAL		nº Ficha: 310		-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		09.001.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00		-
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$548.500,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		
01.110.0000.0000 GERAL		09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		R\$572.247,41		
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$548.500,00	02.261.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB		
01.110.0000.0000 GERAL				



MAGISTERIO / Profissionais da Educação	R\$29.900,00
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	01.110.0000.0000 GERAL
nº Ficha: 2 -	05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
01.001.4.122.1.2001-3.1.90.13.00.00.00.00	nº Ficha: 109 -
OBRIGACOES PATRONAIS 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	05.001.20.606.4.2012-3.1.91.13.00.00.00.00
R\$8.700,00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS
01.110.0000.0000 GERAL	05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R\$7.100,00
nº Ficha: 13 -	01.110.0000.0000 GERAL
01.001.4.122.1.2004-3.1.90.13.00.00.00.00	09.002 - ENSINO
OBRIGACOES PATRONAIS 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	nº Ficha: 353 -
R\$30,00	09.002.12.361.8.2037-3.1.91.13.00.00.00.00
01.110.0000.0000 GERAL	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 107 -	R\$80.500,00
05.001.20.606.4.2012-3.1.90.13.00.00.00.00	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
OBRIGACOES PATRONAIS	09.002 - ENSINO
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM	nº Ficha: 367 -
R\$1.000,00	09.002.12.365.8.2038-3.1.91.13.00.00.00.00
01.110.0000.0000 GERAL	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 167 -	R\$21.000,00
07.001.10.302.6.2019-3.1.90.13.00.00.00.00	01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA
OBRIGACOES PATRONAIS	09.002 - ENSINO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	nº Ficha: 378 -
R\$650,00	09.002.12.365.8.2039-3.1.91.13.00.00.00.00
01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 191 -	R\$13.500,00
07.001.10.304.6.2023-3.1.90.13.00.00.00.00	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE
OBRIGACOES PATRONAIS	09.002 - ENSINO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	nº Ficha: 390 -
R\$700,00	09.002.12.365.8.2058-3.1.91.13.00.00.00.00
01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 433 -	R\$1.600,00
11.001.27.812.10.2045-3.1.90.13.00.00.00.00	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
OBRIGACOES PATRONAIS	11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	nº Ficha: 435 -
R\$1.000,00	11.001.27.812.10.2045-3.1.91.13.00.00.00.00
01.110.0000.0000 GERAL	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
nº Ficha: 4 -	R\$4.100,00
01.001.4.122.1.2001-3.1.91.13.00.00.00.00	01.110.0000.0000 GERAL
OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	nº Ficha: 462 -
R\$8.450,00	12.001.23.695.11.2047-3.1.91.13.00.00.00.00
01.110.0000.0000 GERAL	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
nº Ficha: 70 -	R\$6.800,00
02.001.4.122.1.2009-3.1.91.13.00.00.00.00.00	01.110.0000.0000 GERAL
OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	nº Ficha: 154 -
	07.001.10.301.6.2018-3.1.91.13.00.00.00.00.00
	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS
	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	R\$75.500,00



01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 9 -
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$10.500,00
01.110.0000.0000 GERAL
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nº Ficha: 77 -
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$31.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
nº Ficha: 114 -
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
R\$13.700,00
01.110.0000.0000 GERAL
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
nº Ficha: 131 -
06.001.15.452.5.2014-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
R\$100,00
01.110.0000.0000 GERAL
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
nº Ficha: 218 -
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$7.500,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 346 -
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$15.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 373 -
09.002.12.365.8.2038-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$39.500,00
01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
nº Ficha: 442 -
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO 11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
R\$4.100,00
01.110.0000.0000 GERAL
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E

INDUSTRIA
nº Ficha: 467 -
12.001.23.695.11.2047-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO 12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
R\$6.900,00
01.110.0000.0000 GERAL
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.
09.001 - FUNDEB
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 311 -
09.001.12.361.8.2037-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
R\$85,11
02.261.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO / Profissionais da Educação
nº Ficha: 322 -
09.001.12.365.8.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
R\$57,21
02.272.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - PRÉ-ESCOLA
nº Ficha: 330 -
09.001.12.365.8.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
R\$65,28 02.271.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO / Profissionais da Educação CRECHE
nº Ficha: 314 -
09.001.12.361.8.2037-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS
R\$153.660,00
02.261.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO / Profissionais da Educação 153.660,00
nº Ficha: 324 -
09.001.12.365.8.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS
R\$37.750,00
02.272.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - PRÉ-ESCOLA
nº Ficha: 332 -
09.001.12.365.8.2039-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS
R\$64.600,00
02.271.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO / Profissionais da Educação CRECHE
nº Ficha: 316 -
09.001.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
R\$25.086,80
02.262.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB OUTROS
nº Ficha: 325 -
09.001.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
R\$140.000,00
02.274.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA



nº	Ficha:	333	-	01.110.0000.0000 GERAL
09.001.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00		-		03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
MATERIAL DE CONSUMO				03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$150.943,01				nº Ficha: 92
02.273.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB	-			03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00
OUTROS - CRECHE				- APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS 03.000	-			R\$6.800,00
SECRETARIA DE FINANÇAS				01.110.0000.0000 GERAL
nº Ficha: 92	-			03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-			03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT				nº Ficha: 92
R\$8.450,00				03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00
01.110.0000.0000 GERAL				- APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS				R\$8.700,00
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS				01.110.0000.0000 GERAL
nº Ficha: 92	-			03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-			03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT				nº Ficha: 92
R\$29.900,00				03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00
01.110.0000.0000 GERAL				- APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS				R\$30,00
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS				01.110.0000.0000 GERAL
nº Ficha: 92	-			03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-			03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT				nº Ficha: 92
R\$7.100,00				03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00
01.110.0000.0000 GERAL				- APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS				R\$1.000,00
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS				01.110.0000.0000 GERAL
nº Ficha: 92	-			03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-			03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT				nº Ficha: 92
R\$80.500,00				03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00
01.110.0000.0000 GERAL				- APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS				R\$650,00
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS				01.110.0000.0000 GERAL
nº Ficha: 92	-			03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-			03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT				nº Ficha: 92
R\$21.000,00				03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00
01.110.0000.0000 GERAL				- APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS				R\$700,00
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS				01.110.0000.0000 GERAL
nº Ficha: 92	-			03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-			03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT				nº Ficha: 92
R\$13.500,00				03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00
01.110.0000.0000 GERAL				- APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS				R\$1.000,00
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS				01.110.0000.0000 GERAL
nº Ficha: 92	-			03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-			03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT				nº Ficha: 92
R\$1.600,00				03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00
01.110.0000.0000 GERAL				- APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS				R\$10.500,00
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS				01.110.0000.0000 GERAL
nº Ficha: 92	-			03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-			03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT				nº Ficha: 92
R\$4.100,00				03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00



APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	nº	Ficha:	92	-
R\$31.000,00		03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00		-
01.110.0000.0000 GERAL		APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT		
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		R\$1.600,00		
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		01.110.0000.0000 GERAL		
nº Ficha: 92		03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	nº	Ficha:	92	-
R\$13.700,00		03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00		-
01.110.0000.0000 GERAL		APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT		
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		R\$237.000,00		
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		01.110.0000.0000 GERAL		
nº Ficha: 92		03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	nº	Ficha:	92	-
R\$100,00		03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00		-
01.110.0000.0000 GERAL		APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT		
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		R\$18.500,00		
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		01.110.0000.0000 GERAL		
nº Ficha: 92		03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	nº	Ficha:	92	-
R\$7.500,00		03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00		-
01.110.0000.0000 GERAL		APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT		
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		R\$300.000,00		
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		01.110.0000.0000 GERAL		
nº Ficha: 92		03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	nº	Ficha:	92	-
R\$15.000,00		03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00		-
01.110.0000.0000 GERAL		APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT		
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		R\$166.500,00		
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		01.110.0000.0000 GERAL		
nº Ficha: 92		03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	nº	Ficha:	92	-
R\$39.500,00		03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00		-
01.110.0000.0000 GERAL		APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT		
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		R\$89.500,00		
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		01.110.0000.0000 GERAL		
nº Ficha: 92		03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	nº	Ficha:	92	-
R\$4.100,00		03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00		-
01.110.0000.0000 GERAL		APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT		
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		R\$548.500,00		
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		01.110.0000.0000 GERAL		
nº Ficha: 92		03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	nº	Ficha:	92	-
R\$6.900,00		03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00		-
01.110.0000.0000 GERAL		APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT		
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		R\$85.000,00		
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		01.110.0000.0000 GERAL		
nº Ficha: 92		03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	nº	Ficha:	92	-
R\$126.500,00		03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00		-
01.110.0000.0000 GERAL		APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT		
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		R\$112.000,00		
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		01.110.0000.0000 GERAL		



03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
nº Ficha: 92 -
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT
R\$11.100,00
01.110.0000.0000 GERAL
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
nº Ficha: 92 -
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT
R\$167.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
nº Ficha: 92 -
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT
R\$144.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
nº Ficha: 92 -
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT
R\$61.200,00
01.110.0000.0000 GERAL
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
nº Ficha: 92 -
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT
R\$90.200,00 01.110.0000.0000 GERAL
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS 03.000 -
SECRETARIA DE FINANÇAS
nº Ficha: 92 -
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT
R\$75.500,00
01.110.0000.0000 GERAL

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de novembro de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por fixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.986, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo
da Estância Turística de
Santa Fé do Sul, a abertura

de crédito adicional
suplementar no âmbito dos
programas de trabalho do
orçamento vigente, e dá
outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadaria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 254.159,36 (Duzentos e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 156 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.14.00.00.00.00 -
DIARIAS - PESSOAL CIVIL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$3.773,66
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 172 -
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.14.00.00.00.00 -
DIARIAS - PESSOAL CIVIL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$41.000,00
01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 357 -
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$20.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 369 -
09.002.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$10.000,00
01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-
ESCOLA
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 380 -
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$10.000,00
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 157 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$8.955,70

01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA		08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	nº Ficha: 248 -	nº Ficha: 213 -
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00	-	08.001.8.244.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA		MATERIAL DE CONSUMO R\$26.930,00
08.000 - FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL		01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
R\$4.500,00		08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		08.000 - FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA	nº Ficha: 473 -	nº Ficha: 257 -
12.001.23.695.11.2054-3.3.90.39.00.00.00.00	-	08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -		MATERIAL DE CONSUMO R\$5.000,00
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA		01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
R\$76.930,00		08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
01.110.0000.0000 GERAL		08.000 - FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	nº Ficha: 250 -	nº Ficha: 257 -
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	-	08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00
08.000 - FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL		MATERIAL DE CONSUMO R\$4.500,00
R\$7.000,00		01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
5.500.0003.0000 Assistência Social - PAIF		08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
09.002 - ENSINO	nº Ficha: 360 -	08.000 - FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00	-	nº Ficha: 247 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -		08.002.8.244.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00
09.000 - FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		MATERIAL DE CONSUMO R\$7.000,00
R\$20.000,00		05.500.0003.0000 Assistência Social - PAIF
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - ENSINO	nº Ficha: 383 -	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.39.00.00.00.00	-	nº Ficha: 194 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -		07.001.10.304.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00
09.000 - FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		MATERIAL DE CONSUMO
R\$40.000,00		R\$4.000,00
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE		01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	nº Ficha: 161 -	nº Ficha: 202 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00	-	07.001.10.305.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -		MATERIAL DE CONSUMO R\$4.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE
R\$10.000,00		07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA		07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	nº Ficha: 161 -	nº Ficha: 186 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00	-	07.001.10.303.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -		MATERIAL DE CONSUMO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$5.000,00
R\$2.000,00		01.304.0000.0000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA		08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.		08.000 - FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	nº Ficha: 226 -	nº Ficha: 226 -
	08.001.8.244.7.2032-3.3.90.32.00.00.00.00	08.001.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00
	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA
	R\$15.000,00	R\$15.000,00
	01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
	08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
	08.000 - FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.000 - FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL
	nº Ficha: 248 -	nº Ficha: 248 -
	08.002.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00	08.002.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00
	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA



R\$15.000,00	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.007 - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	nº Ficha: 195 -
nº Ficha: 293 -	07.001.10.304.6.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 -
08.007.8.244.7.2036-3.3.90.32.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	R\$8.000,00
R\$5.000,00	01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	nº Ficha: 205 -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.10.305.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
nº Ficha: 174 -	R\$955,70
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.32.00.00.00.00	01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$5.000,00	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	nº Ficha: 205 -
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	07.001.10.305.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
nº Ficha: 302 -	R\$2.000,00
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	01.303.0000.0000 VIGILANCIA EM SAUDE
R\$10.000,00	2.000,00 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	nº Ficha: 176 -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 -
nº Ficha: 160 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$5.355,66
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
R\$13.540,00	09.002 - ENSINO
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 175 -	nº Ficha: 374 -
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.36.00.00.00.00	09.002.12.365.8.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL
R\$5.000,00	R\$10.000,00
01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA
09.002 - ENSINO	09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 345 -	nº Ficha: 374 -
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.39.00.00.00.00	09.002.12.365.8.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL
R\$20.000,00	R\$40.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA
09.002 - ENSINO	09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 345 -	nº Ficha: 374 -
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.39.00.00.00.00	09.002.12.365.8.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL
R\$20.000,00	R\$2.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
09.002 - ENSINO	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 345 -	nº Ficha: 178 -
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.39.00.00.00.00	07.001.10.302.6.2019-4.4.90.52.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL
R\$20.000,00	R\$2.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
09.002 - ENSINO	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 345 -	nº Ficha: 178 -
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.39.00.00.00.00	07.001.10.302.6.2019-4.4.90.52.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL
R\$10.000,00	R\$3.773,66
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
09.002 - ENSINO	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 345 -	nº Ficha: 178 -
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.39.00.00.00.00	07.001.10.302.6.2019-4.4.90.52.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL
R\$10.000,00	01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 165 -
07.001.10.301.6.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
R\$5.878,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
nº Ficha: 178 -
07.001.10.302.6.2019-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
R\$1.226,34
01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de novembro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.987, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadaria, a proceder crédito adicional especial no valor total de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 180 -
07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$1.200.000,00
02.800.0023.0000 Saúde - Emenda - Transferência Voluntária 202532376222

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 1.200.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de novembro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.988, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadaria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 343.000,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 187 -
07.001.10.303.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$243.000,00
01.304.0000.0000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
243.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
nº Ficha: 147 -
06.002.15.452.5.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$100.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 100.000,00 **Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.



07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 180 -
07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$243.000,00
01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 243.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
nº Ficha: 92 -
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT R\$100.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 100.000,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de novembro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por fixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.989, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento de Agentes da Guarda Civil Municipal de Santa Fé do Sul - SP, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Considerando; o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Geral das Guardas Municipais, especialmente os artigos 11 e 12;

Considerando; os princípios que norteiam a atuação das Guardas Civis Municipais, previstos no artigo 3º da mencionada Lei;

Considerando; a Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, instituída pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

Considerando; as normas e procedimentos estabelecidos pela Polícia Federal para formação e habilitação ao porte funcional de arma de fogo, em conformidade com as legislações vigentes,

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Santa Fé do Sul - SP, o Centro de

Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento de Agentes da Guarda Civil Municipal (CFTAGCM), com a finalidade de promover a formação, capacitação e o aperfeiçoamento técnico-operacional dos integrantes da Corporação.

Art. 2º O Centro de Formação integrará a estrutura organizacional da Guarda Civil Municipal, estando diretamente subordinado ao Comandante da Corporação, respeitadas as competências legais e regulamentares vigentes.

Art. 3º A coordenação geral e pedagógica do Centro será exercida pelo Subcomandante da Guarda Civil Municipal, podendo este delegar atribuições específicas a servidores previamente designados, nos termos de ato administrativo próprio.

Art. 4º Compete ao Centro de Formação planejar, organizar, executar e avaliar cursos, treinamentos, seminários e demais atividades formativas voltadas à qualificação dos agentes da Guarda Civil Municipal, compreendendo:

I - Formação de novos agentes da Guarda Civil Municipal;

II - Atualização, aperfeiçoamento e especialização de agentes em serviço;

III - Formação de instrutores para compor o corpo docente;

Art. 5º As atividades interinstitucionais, destinadas aos agentes das Guardas Civis Municipais de outros municípios, poderão ser realizadas mediante celebração de convênios ou acordos de cooperação técnica para fins de intercâmbio de conhecimento, uso de estrutura e realização de cursos conjuntos.

Art. 6º As atividades promovidas pelo CFTAGCM abrangerão conteúdos relacionados ao patrulhamento preventivo e ostensivo, proteção dos bens, serviços e logradouros públicos, fiscalização e atuação no trânsito, defesa ambiental, defesa social, segurança cidadã, ética profissional e valores cívicos.

Parágrafo único. Os projetos pedagógicos dos cursos e treinamentos observarão, no que couber, as diretrizes da Matriz Curricular Nacional para Formação em Segurança Pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

Art. 7º O corpo docente será constituído por instrutores internos e/ou externos devidamente qualificados, conforme critérios estabelecidos em regulamentação específica.

Art. 8º Os cursos e palestras poderão ser ofertados nas modalidades presencial, semipresencial e Educação a Distância (EAD), nos termos da legislação educacional vigente. As atividades poderão ocorrer nas instalações do CFTAGCM ou em centros de treinamento de órgãos ou instituições parceiras.

Art. 9º Os participantes dos cursos serão avaliados com base em critérios de frequência, desempenho e aproveitamento, definidos nos respectivos planos de curso.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, observando-se os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e



economicidade.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de novembro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

.....



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

LEI Nº 4.990, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santa Fé do Sul para o período de 2026 a 2029.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL para o período de 2026 a 2029 será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º O PLANO PLURIANUAL poderá ser alterado durante o período de sua execução, por ato do Poder Executivo, desde que não comprometa a execução orçamentária.

Art. 4º O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, e a conjuntura do momento.

Art. 5º Integram a presente Lei os Anexos pertinentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de novembro de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000

Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Página: 1 / 49
Data: 14/10/2025

Programa

0001 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

Objetivos

PROMOVER A INTEGRAÇÃO E APRIMORAR AS AÇÕES DE GOVERNO.

Justificativas:

POPULAÇÃO/NECESSIDADE E MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO POR MEIO DA INTEGRAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
2.001 - MANUTENÇÃO DO Gabinete DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	GRAU DE SATISFAÇÃO (PERCENTUAL)		300,00	
2.002 - DESPESAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		300,00	
2.004 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	GRAU DE SATISFAÇÃO (PERCENTUAL)		300,00	
2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	GRAU DE SATISFAÇÃO (PERCENTUAL)		300,00	
2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	GRAU DE SATISFAÇÃO (PERCENTUAL)		300,00	
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	GRAU DE SATISFAÇÃO (PERCENTUAL)		300,00	
2.057 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	GRAU DE SATISFAÇÃO (PERCENTUAL)		170,00	



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Página: 2 / 49
Data: 14/10/2025

Programa

0010 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

Objetivos

ESTIMULAR PRATICAS DE ESPORTES E LAZER PARA O DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES DO SER HUMANO, VISANDO SEU BEM ESTAR, SUA PROMOÇÃO SOCIAL E SUA INSERÇÃO NA SOCIEDADE.

Justificativas:

POPULAÇÃO/MELHORAR O ATENDIMENTO JUNTO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DO INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E AO LAZER.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029 Meta Física
2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	EVENTOS REALIZADOS (UNIDADE)		62,00
2.052 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	GRAU DE SATISFAÇÃO (PERCENTUAL)		79,00



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 3 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0101 - PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Objetivos

ASSEGURAR BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS AOS SERVIDORES INATIVOS DO MUNICIPIO, SEUS PENSIONISTAS E DEPENDENTES E OUTROS AUXILIOS PREVIDENCIARIOS.

Justificativas:

MANTER OS BENEFICIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.102 - MANUTENÇ. PREVIDENCIA MUNICIPAL - APOSENTADORIAS	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00
2.103 - MANUTENÇ.PREVIDENCIA MUNICIPAL - PENSIONISTAS	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00
2.104 - AÇÕES JUDICIAIS APOSENTADORIAS	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00
2.106 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA COM RGPS E RPPS	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 4 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0102 - ADMINISTRAR E MANTER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

Objetivos

MANTER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA, CAPACITANDO E DESENVOLVENDO OS RECURSOS HUMANOS, MODERNIZANDO A MAQUINA ADMINISTRATIVA, DENTRO DO LIMITE DE DESPESA ADMINISTRATIVA DE NO MAXIMO 2%, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

Justificativas:

NECESSIDADE DE MANTER I REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.101 - MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA	MANUTENÇÃO (PERCENTUAL)		400,00



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Página: 5 / 49
Data: 14/10/2025**Programa**

0103 - MANUTENÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivos

MANTER A RESERVA DE CONTINGENCIA DO FMPS.

Justificativas:

NECESSIDADE DE ASSEGURAR A SEUS CONTRIBUINTES RECURSOS NECESSARIOS A SUAS APOSENTADORIAS.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
0.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Página: 6 / 49
Data: 14/10/2025

Programa

0104 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Objetivos

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.

Justificativas:

NECESSIDADE DE EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAL SOCIAL PARA UM MELHOR ATENDIMENTO A SEUS USUARIOS.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.101 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS (PERCENTUAL)		400,00



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Página: 7 / 49

Data: 14/10/2025

Programa

0011 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Objetivos

FOMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS, DO COMÉRCIO E DA INDÚSTRIA ATRAVÉS DE AMPLA DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, COM ENFASE AO PROJETO SONHO DE NATAL.

Justificativas:

POPOULAÇÃO LOCAL E TURÍSTICA/NECESSIDADE DE DESENVOLVER E MODERNIZAR O TURISMO, COMÉRCIO E A INDÚSTRIA DO MUNICÍPIO.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.003 - MANUTENÇÃO DA FICCAP	GRAU DE SATISFAÇÃO (PERCENTUAL)		300,00
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	GRAU DE SATISFAÇÃO (PERCENTUAL)		300,00
2.047 - MANUTENÇÃO DO PROJETO SONHO DE NATAL	GRAU DE SATISFAÇÃO (PERCENTUAL)		300,00
2.051 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	GRAU DE SATISFAÇÃO (PERCENTUAL)		300,00
2.054 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	EVENTOS REALIZADOS (UNIDADE)		44,00

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Página: 8 / 49
Data: 14/10/2025**Programa**

0111 - Manutenção do Gabinete da Superintendencia

Objetivos

MANTER O GABINETE DA SUPERINTENDENCIA, DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS E AUXILIOS PARA CULTURA E ESPORTE, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Justificativas:

MANTER O GABINETE DA SUPERINTENDENCIA, DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS E AUXILIOS PARA CULTURA E ESPORTE, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.111 - MANUTENÇÃO GABINETE SUPERINTENDENCIA	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 9 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0112 - Procuradoria Geral

Objetivos

MANTER A PROCURADORIA GERAL DO SAAE

Justificativas:

MANTER A PROCURADORIA GERAL DO SAAE

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.112 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	MANUTENÇÃO (PERCENTUAL)		400,00



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 10 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0113 - Administração Geral

Objetivos

MANTER A ADM GERAL DO SAAE COM MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS VOLTADOS PARA SUAS NECESSIDADES PRIMÁRIAS.

Justificativas:

MANTER A ADM GERAL DO SAAE COM MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS VOLTADOS PARA SUAS NECESSIDADES PRIMÁRIAS.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
2.113 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO (PERCENTUAL)		400,00	
2.281 - SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS	MANUTENÇÃO (PERCENTUAL)		300,00	



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 11 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0114 - Departamento de Finanças

Objetivos

POSSIBILITAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO SAAE

Justificativas:

POSSIBILITAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO SAAE

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
2.114 - MANUTENÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00	
2.121 - Manutenção da Seção de Arrecadação e Fiscalização	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00	



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 12 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0116 - Tratamento de Água e Esgoto

Objetivos

EXECUTAR GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, SARGENTÃO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA NOS ENCONTROS DE RUAS, INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS NAS LAGOAS DE TRATAMENTO E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO.

Justificativas:

EXECUTAR GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, SARGENTÃO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA NOS ENCONTROS DE RUAS, INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS NAS LAGOAS DE TRATAMENTO E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.113 - AQUIÇ.EQUIPAMENTO/EXEC.OBRAS-ETA	OBRAS/EQUIPAMENTOS (PERCENTUAL)		400,00
2.116 - MANUTENÇAO ETA	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 13 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0117 - Obras e Saneamento

Objetivos

EXECUÇÃO DE OBRAS PARA MELHORIAS NA INFRA-ESTRUTURA NO SISTEMA DE SANEAMENTO E ÁGUA, OBRAS DE EXTENSÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO.

Justificativas:

EXECUÇÃO DE OBRAS PARA MELHORIAS NA INFRA-ESTRUTURA NO SISTEMA DE SANEAMENTO E ÁGUA, OBRAS DE EXTENSÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.114 - AQUISIÇ.EQUIPAM./EXEC.OBRAS-OBRAS E SANEAM	OBRAS/EQUIPAMENTOS (PERCENTUAL)		400,00
2.117 - MANUTENÇAO OBRAS E SANEAMENTO	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00



Av. Conselheiro Antônio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 14 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0118 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Objetivos

EXECUÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PLANTIO DE ARVORES E REFLORESTAMENTO DO MEIO AMBIENTE.

Justificativas:

EXECUÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PLANTIO DE ARVORES E REFLORESTAMENTO DO MEIO AMBIENTE.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.115 - AQUISIÇ.EQUIPAM/EXECUÇ.OBRAS-RECUP. AMBIENTAL	OBRAS/EQUIPAMENTOS (PERCENTUAL)		400,00
2.118 - MANUTENÇÃO DA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	MANUTENÇÃO (PERCENTUAL)		400,00



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 15 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0119 - Encargos Gerais do SAAE

Objetivos

CUSTEAR OS ENCARGOS GERAIS DO SAAE

Justificativas:

CUSTEAR OS ENCARGOS GERAIS DO SAAE

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.119 - MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS	MANUTENÇÃO (PERCENTUAL)		400,00



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 16 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0012 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivos

GARANTIR O RECOLHIMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO.

Justificativas:

CREDORES/NECESSIDADE DE CUMPRIR A LEGISLAÇÃO.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
0.001 - GESTAO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	ENCARGOS ESPECIAIS RECOLHIDOS		400,00	



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 17 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Objetivos

GARANTIR A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIAIS E OS ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Justificativas:

POPOLAÇÃO/NECESSIDADE DE SOCORRER EMERGENCIALMENTE A PARCELA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO, PROMOVENDO AÇÕES SOCIAIS COM GERAÇÃO DE RENDA.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
2.005 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSFS	GRAU DE SATISFAÇÃO (PERCENTUAL)		300,00	



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Página: 18 / 49
Data: 14/10/2025

Programa

0003 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Objetivos

MELHORAR A EFICIÊNCIA DO SISTEMA, VISANDO ATENDER A ANECESSIDADE DA MOVIMENTAÇÃO DE BENS, PESSOAS, E VEÍCULOS, BEM COMO ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, ALÉM DE AMPLIAR A INTEGRAÇÃO ENTRE OS OPERADORES DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA.

Justificativas:

POPOULAÇÃO/NECESSIDADE DE EXECUTAR AÇÕES INTEGRADAS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO EM PROL DO INTERESSE PÚBLICO, E TAMBÉM, ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA VIÁRIA E DO PASSEIO PÚBLICO ALÉM DE POTENCIALIZAR OS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS EXISTENTES PARA INTERAGIR COM A NECESSIDADE CIVIL.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.006 - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	NÚMERO DE ATENDIMENTOS (QUANTIDADE)		2.830,00
2.007 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	NÚMERO DE ATENDIMENTOS (QUANTIDADE)		1.830,00
2.008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	GRAU DE SATISFAÇÃO (PERCENTUAL)		300,00
2.055 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	GRAU DE SATISFAÇÃO (PERCENTUAL)		300,00
2.061 - FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS	GRAU DE SATISFAÇÃO (PERCENTUAL)		400,00



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 19 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0004 - GESTÃO EM POLÍTICAS AMBIENTAIS E DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

Objetivos

DESENVOLVER POLÍTICAS AMBIENTAIS AFIM DE DOTAR O MUNICÍPIO DE PRÁTICAS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA.

Justificativas:

POPOULAÇÃO/DESENVOLVER O AGRONEGÓCIO E ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO E PRESERVAR DE MANEIRA SUSTENTAVEL O MEIO AMBIENTE.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS (QUANTIDADE)		1.270,00
2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	NÚMERO DE ATENDIMENTOS (QUANTIDADE)		380,00



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 20 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0040 - Ação Legislativa

Objetivos

GARANTIR A FUNÇÃO LEGISLATIVA

Justificativas:

ADMINISTRAÇÃO/ EFETUAR OS PAGAMENTOS MENSais DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.401 - Manutenção das Atividades Legislativas	MANUTENCAO (UNIDADE)		400,00



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 21 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0041 - Administração Legislativa

Objetivos

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Justificativas:

ADMINISTRATIVO/ ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
1.401 - Aquisição de Equipamento - Camara Municipal	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00	



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 22 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0042 - Administração Legislativa

Objetivos

MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA

Justificativas:

ADMINISTRATIVO/ MANUTENÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	Quantidade
2.403 - Manutenção e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	MANUTENCAO (PERCENTUAL)			400,00



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 23 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0005 - GESTÃO DE OBRAS E SERVOS PÚBLICOS

Objetivos

MELHORAR A GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANUTENÇÃO DA CIDADE.

Justificativas:

POPULAÇÃO/NECESSIDADE DE PROVER À POPULAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	METROS EXECUTADOS (UNIDADE)		846,18	
1.003 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	GRAU DE SATISFAÇÃO (PERCENTUAL)		300,00	
2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GRAU DE SATISFAÇÃO (PERCENTUAL)		300,00	
2.015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO	GRAU DE SATISFAÇÃO (PERCENTUAL)		300,00	
2.016 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	GRAU DE SATISFAÇÃO (PERCENTUAL)		300,00	
2.017 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	GRAU DE SATISFAÇÃO (PERCENTUAL)		300,00	



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 24 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0051 - APOIO E MANUTENCAO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, JURIDICAS E FINANCEIRAS

Objetivos

APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO SUPERIOR

Justificativas:

ALUNOS E DEMAIS FUNCIONÁRIOS/ FAZER FRENTE ÀS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
2.501 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00	



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 25 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0052 - APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO PEDAGOGICA

Objetivos

APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO PEDAGOGICA VOLTADA AOS ALUNOS E PROFESSORES

Justificativas:

ALUNOS E PROFESSORES/ FAZER FRENTE ÀS DESPESAS DO CURSO

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.520 - MANUTENCAO BIBLIOTECA	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00
2.521 - MANUT LABORAT MULTIDISCIPLINARES	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00
2.522 - MANUTENCAO DIRECAO PEDAGOGICA	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00
2.526 - MANUTENCAO SECRETARIA GERAL	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 26 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0053 - APOIO E MANUTENCAO DOS CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES

Objetivos

APOIO E MANUTENCAO DOS CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES

Justificativas:

ALUNOS/ FAZER FRENTE ÀS DESPESAS DO CURSO

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
2.507 - MANUTENCAO CURSOS TEC PROFISSIONALIZANTES	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		494,00	



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 27 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0054 - APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE PEDAGOGIA

Objetivos

APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE PEDAGOGIA

Justificativas:

ALUNOS/ FAZER FRENTE ÀS DESPESAS DO CURSO

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	Quantidade
2.504 - MANUTENCAO CURSO DE PEDAGOGIA	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		478,00	



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 28 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0055 - APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE EDUCACAO FISICA

Objetivos

APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE EDUCACAO FISICA

Justificativas:

ALUNOS/ FAZER FRETE ÀS DESPESAS DO CURSO

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.505 - MANUTENCAO CURSO DE ED FISICA	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 29 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0056 - APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE FISIOTERAPIA

Objetivos

APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE FISIOTERAPIA

Justificativas:

ALUNOS/ FAZER FRENTE ÀS DESPESAS DO CURSO

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
2.506 - MANUTENCAO CURSO DE FISIOTERAPIA	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00	
2.523 - MANUTENCAO CLINICA DE FISIOTERAPIA	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00	



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 30 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0059 - APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

Objetivos

APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

Justificativas:

ALUNOS/ FAZER FRENTE ÀS DESPESAS DO CURSO

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.511 - MANUTENCAO CURSO DE ODONTOLOGIA	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00
2.524 - MANUTENCAO CLINICA ODONTOLOGIA	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 31 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0006 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivos

OFERECER SAÚDE DE MELHOR QUALIDADE À POPULAÇÃO.

Justificativas:

POPULAÇÃO/NECESSIDADE DE APERFEIÇOAR E ABRANGER A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO, MELHORAR OS INDICADORES DE SAÚDE VISANDO OBTER MELHOR QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	METROS EXECUTADOS (UNIDADE)		1.186,67
2.002 - DESPESAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	GRAU DE SATISFAÇÃO (PERCENTUAL)		300,00
2.018 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS (QUANTIDADE)		1.362.990,00
2.019 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	NÚMERO DE ATENDIMENTOS (QUANTIDADE)		387.242,00
2.020 - TRANSFERÊNCIAS AO CONSAGRA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS (QUANTIDADE)		205.036,00
2.021 - TRANSFERÊNCIAS A SANTA CASA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS (QUANTIDADE)		620.304,00
2.022 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS (QUANTIDADE)		220.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS (PERCENTUAL)		21.600,00
2.024 - MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS (QUANTIDADE)		30.900,00



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 32 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0062 - APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ADMINISTRACAO DE EMPRESAS

Objetivos

APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ADMINISTRACAO DE EMPRESA

Justificativas:

ALUNOS/ FAZER FRENTE ÀS DESPESAS DO CURSO

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.514 - MANUTENCAO CURSO DE ADM EMPRESAS	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 33 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0063 - APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE DIREITO

Objetivos

APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE DIREITO

Justificativas:

ALUNOS/ FAZER FRENTE ÀS DESPESAS DO CURSO

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
2.515 - MANUTENCAO CURSO DE DIREITO	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00	



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 34 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0064 - APOIO E MANUTENCAO CURSOS DE POS GRADUACAO E ESPECIALIZACAO

Objetivos

APOIO E MANUTENCAO CURSOS DE POS GRADUACAO E ESPECIALIZACAO

Justificativas:

ALUNOS/ FAZER FRENTE ÀS DESPESAS DO CURSO

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
2.510 - MANUTENCAO CURSO DE POS GRADUACAO	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00	



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 35 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0065 - APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENFERMAGEM

Objetivos

APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENFERMAGEM

Justificativas:

ALUNOS/ FAZER FRETE ÀS DESPESAS DO CURSO

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
2.527 - MANUTENCAO CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00	



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 36 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0067 - COORD.E APOIO A PROGR.SOCIAIS, ASSISTENCIAIS E EDUCACIONAIS

Objetivos

COORDENACAO E APOIO A PROGRAMAS SOCIAIS, ASSISTENCIAIS E EDUCACIONAIS

Justificativas:

IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ FAZER FRENTE ÀS DESPESAS DO CURSO

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
2.503 - MANUTENCAO UNIV TERCIARIADE	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00	
2.519 - COORD MANUT PROJETO RENASCER	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00	



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 37 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0069 - MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACOES DE BENS IMOVEIS

Objetivos

MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACOES DE BENS IMOVEIS

Justificativas:

ALUNOS E DEMAIS FUNCIONÁRIOS/ FAZER FRENTE ÀS DESPESAS DO CURSO

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
2.532 - MANUTENCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS IMOVEIS	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		40.000,00	



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 38 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0007 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos

OFERECER MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS.

Justificativas:

POPOULAÇÃO (CRIANÇAS/ADOLESCENTES/FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE/PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS).

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GRAU DE SATISFAÇÃO (PERCENTUAL)		300,00
2.026 - MANUTENÇÃO DO CRAS	USUÁRIOS ATENDIDOS (QUANTIDADE)		31.627,00
2.027 - MANUTENÇÃO DO CREAMS	USUÁRIOS ATENDIDOS (QUANTIDADE)		16.060,00
2.028 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA	USUÁRIOS ATENDIDOS (QUANTIDADE)		120,00
2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	USUÁRIOS ATENDIDOS (QUANTIDADE)		480,00
2.030 - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E	USUÁRIOS ATENDIDOS (QUANTIDADE)		40,00
2.031 - MANUTENÇÃO DO RENASCER	USUÁRIOS ATENDIDOS (QUANTIDADE)		320,00
2.032 - MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO	USUÁRIOS ATENDIDOS (QUANTIDADE)		42.411,00
2.033 - MANUTENÇÃO DO FMDC	GRAU DE SATISFAÇÃO (PERCENTUAL)		300,00
2.034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO	GRAU DE SATISFAÇÃO (PERCENTUAL)		300,00
2.035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	USUÁRIOS ATENDIDOS (QUANTIDADE)		10.040,00
2.036 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO	USUÁRIOS ATENDIDOS (QUANTIDADE)		4.825,00
2.048 - MANUTENÇÃO DO CCI - SCFV	GRAU DE SATISFAÇÃO (PERCENTUAL)		196,00
2.049 - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS	USUÁRIOS ATENDIDOS (QUANTIDADE)		2.376,00
2.050 - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS	USUÁRIOS ATENDIDOS (QUANTIDADE)		306,00
2.060 - MANUTENÇÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA - AFA	USUÁRIOS ATENDIDOS (QUANTIDADE)		10,00



Av. Conselheiro Antônio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 39 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0070 - AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E PRECATÓRIOS

Objetivos

AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E PRECATÓRIOS

Justificativas:

ADMINISTRAÇÃO GERAL/ FAZER FRENTE ÀS DESPESAS DO CURSO

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
0.506 - PAGAMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS	ENCARGOS ESPECIAIS RECOLHIDOS		400,00	



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 40 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0072 - IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE NUTRICAO

Objetivos

IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE NUTRICAO

Justificativas:

ALUNOS/ FAZER FRENTE ÀS DESPESAS DO CURSO

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.529 - MANUTENCAO CURSO DE NUTRICAO	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 41 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0073 - IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA

Objetivos

IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA

Justificativas:

ALUNOS/ FAZER FRENTE ÀS DESPESAS DO CURSO

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
2.530 - MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00	



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 42 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0079 - IMPL. APOIO E MANUTENÇ. CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS

Objetivos

IMPL. APOIO E MANUTENÇ. CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS

Justificativas:

ALUNOS/ FAZER FRENTE ÀS DESPESAS DO CURSO

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
2.534 - MANUTENÇÃO CURSO CIENCIAS BIOLOGICAS	MANUTENÇÃO (PERCENTUAL)		400,00	



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 43 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0008 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivos

AMPLIAÇÃO DO ACESSO E MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO.

Justificativas:

ALUNOS/NECESSIDADE DE CONTRIBUIR PARA O MELHOR DESEMPENHO ESCOLAR.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	METROS EXECUTADOS (UNIDADE)		1.737,07
2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS (UNIDADE)		12.600,00
2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA	ALUNOS ATENDIDOS (UNIDADE)		3.140,00
2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	ALUNOS ATENDIDOS (UNIDADE)		4.600,00
2.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	ALUNOS ATENDIDOS (UNIDADE)		2.788,00
2.041 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	ALUNOS ATENDIDOS (UNIDADE)		170,00
2.042 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS (UNIDADE)		21.282,00
2.043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GRAU DE SATISFAÇÃO (PERCENTUAL)		300,00
2.058 - MANUTENÇÃO DO C.A.E. - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	GRAU DE SATISFAÇÃO (PERCENTUAL)		70,00
2.059 - MANUTENÇÃO DO A.E.E. - ATENDIMENTO EDUCACIONAL	ALUNOS ATENDIDOS (UNIDADE)		170,00



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 44 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0080 - IMPL. APOIO E MANUT.CUR.SUP. CURSO ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Objetivos

IMPL. APOIO E MANUT.CUR.SUP. TEC. ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Justificativas:

ALUNOS/ FAZER FRENTE ÀS DESPESAS DO CURSO

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.535 - MANUTENÇÃO CURSO S.T.PROC.DADOS	MANUTENÇÃO (PERCENTUAL)		400,00



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 45 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0084 - APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Objetivos

APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Justificativas:

ALUNOS/ FAZER FRENTE ÀS DESPESAS DO CURSO

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
2.539 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00	



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 46 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0086 - APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

Objetivos

APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

Justificativas:

ALUNOS/ FAZER FRETE ÁS DESPESAS DO CURSO

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
2.541 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENG. AGRONOMICA	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00	



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 47 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0087 - APOIO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

Objetivos

APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE MEDICINA

Justificativas:

ALUNOS/ FAZER FRETE ÁS DESPESAS DO CURSO

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
2.542 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE MEDICINA	MANUTENCAO (PERCENTUAL)		400,00	



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 48 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0009 - GESTÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Objetivos

DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO, PROMOVENDO E DIVULGANDO A CULTURA NOS SEUS MAIS VARIADOS ASPECTOS.

Justificativas:

POPOULAÇÃO/NECESSIDADE DE EXPANDIR AS ATIVIDADES CULTURAIS DE FORMA DESCENTRALIZADA PARA MAIOR ACESSO DA POPULAÇÃO.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	GRAU DE SATISFAÇÃO (PERCENTUAL)		300,00	
2.053 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	EVENTOS REALIZADOS (UNIDADE)		64,00	



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Página: 49 / 49
Data: 14/10/2025

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivos

ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, CONFORME DEFINIDO NA LDO

Justificativas:

RESERVA PARA ABERTURA DE CRÉDITOS.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
0.002 - RESERVA DE CONTINGENCIA	AMORTIZAÇÃO (PERCENTUAL)		400,00	



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

Página: 1 / 8
Data: 14/10/2025

RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Ação	2026	2027	2028	2029	Total
Função: 1 - Legislativa					17.058.100,00
Subfunção: 31 - ACAO LEGISLATIVA					17.058.100,00
Programa: 0040 - Ação Legislativa					3.878.600,00
2.401 - Manutenção das Atividades Legislativas	900.000,00	945.000,00	992.000,00	1.041.600,00	3.878.600,00
Programa: 0041 - Administração Legislativa					470.000,00
1.401 - Aquisição de Equipamento - Camara Municipal	100.000,00	105.000,00	115.000,00	150.000,00	470.000,00
Programa: 0042 - Administração Legislativa					600.000,00
2.403 - Manutenção e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Programa: 0043 - Administração Legislativa					12.109.500,00
2.402 - Manutenção da Secretaria da Camara	2.810.000,00	2.950.000,00	3.097.500,00	3.252.000,00	12.109.500,00
Função: 2 - Judiciaria					70.000,00
Subfunção: 61 - ACAO JUDICIARIA					70.000,00
Programa: 0113 - Administração Geral					70.000,00
2.281 - SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS	0,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	70.000,00
Função: 4 - Adminstracao					142.230.541,51
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					119.975.541,51
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL					47.101.541,51
2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	2.593.000,00	2.722.000,00	2.859.000,00	3.002.000,00	11.176.000,00
2.002 - DESPESAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	200.000,00	210.000,00	221.000,00	232.000,00	863.000,00
2.004 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	968.000,00	1.016.000,00	1.067.000,00	1.120.000,00	4.171.000,00
2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.758.541,51	6.046.000,00	6.348.000,00	6.665.000,00	24.817.541,51
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	1.136.000,00	1.192.000,00	1.251.000,00	1.313.000,00	4.892.000,00
2.057 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	275.000,00	288.000,00	302.000,00	317.000,00	1.182.000,00
Programa: 0051 - APOIO E MANUTENCAO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, JURIDICAS E					54.090.000,00
2.501 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D	12.549.000,00	13.177.000,00	13.836.000,00	14.528.000,00	54.090.000,00
Programa: 0069 - MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACOES DE BENS IMOVEIS					2.916.000,00
2.532 - MANUTENCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS IMOVEIS	676.000,00	710.000,00	746.000,00	784.000,00	2.916.000,00
Programa: 0111 - Manutenção do Gabinete da Superintendencia					1.327.000,00
2.111 - MANUTENÇÃO GABINETE SUPERINTENDENCIA	307.000,00	323.000,00	340.000,00	357.000,00	1.327.000,00
Programa: 0112 - Procuradoria Geral					1.023.000,00
2.112 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	237.000,00	249.000,00	262.000,00	275.000,00	1.023.000,00



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

Página: 2 / 8

Data: 14/10/2025

RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Ação	2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 0113 - Administração Geral					13.518.000,00
2.113 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.136.000,00	3.293.000,00	3.458.000,00	3.631.000,00	13.518.000,00
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					22.255.000,00
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL					13.964.000,00
2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.240.000,00	3.402.000,00	3.572.000,00	3.750.000,00	13.964.000,00
Programa: 0114 - Departamento de Finanças					8.291.000,00
2.114 - MANUTENÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE	569.000,00	598.000,00	628.000,00	659.000,00	2.454.000,00
2.121 - Manutenção da Seção de Arrecadação e Fiscalização	1.354.000,00	1.422.000,00	1.493.000,00	1.568.000,00	5.837.000,00
Função: 6 - Segurança Pública					16.529.200,00
Subfunção: 181 - POLICIAÇÃO					13.039.000,00
Programa: 0003 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA					13.039.000,00
2.006 - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2.826.000,00	2.967.000,00	3.115.000,00	3.270.000,00	12.178.000,00
2.055 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	200.000,00	210.000,00	220.000,00	231.000,00	861.000,00
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL					955.200,00
Programa: 0003 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA					955.200,00
2.007 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	202.000,00	212.000,00	222.000,00	233.000,00	869.000,00
2.061 - FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.150,00	86.200,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS					2.535.000,00
Programa: 0003 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA					2.535.000,00
2.008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	589.000,00	618.000,00	648.000,00	680.000,00	2.535.000,00
Função: 8 - Assistência Social					50.229.338,59
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO					2.873.226,96
Programa: 0007 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.873.226,96
2.028 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA	494.824,47	519.000,00	545.000,00	572.000,00	2.130.824,47
2.034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO	80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00	344.000,00
2.048 - MANUTENÇÃO DO CCI - SCFV	36.000,00	38.000,00	40.000,00	42.000,00	156.000,00
2.050 - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS	56.402,49	59.000,00	62.000,00	65.000,00	242.402,49
Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA					1.224.349,61
Programa: 0007 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.224.349,61
2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	284.349,61	298.000,00	313.000,00	329.000,00	1.224.349,61
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					16.174.987,06

Av. Conselheiro Antônio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

Página: 3 / 8

Data: 14/10/2025

RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Ação	2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 0007 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					16.174.987,06
2.030 - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1.674.102,93	2.595.000,00	2.725.000,00	2.861.000,00	9.855.102,93
2.031 - MANUTENÇÃO DO RENASCER	816.384,13	857.000,00	900.000,00	945.000,00	3.518.384,13
2.033 - MANUTENÇÃO DO FMDCA	80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00	344.000,00
2.035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	287.000,00	301.000,00	316.000,00	332.000,00	1.236.000,00
2.060 - MANUTENÇÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA - AFA	275.500,00	300.000,00	315.000,00	331.000,00	1.221.500,00
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					29.956.774,96
Programa: 0002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					1.164.500,00
2.005 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSSFS	270.500,00	284.000,00	298.000,00	312.000,00	1.164.500,00
Programa: 0007 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					28.536.034,96
2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.076.000,00	3.230.000,00	3.392.000,00	3.562.000,00	13.260.000,00
2.026 - MANUTENÇÃO DO CRAS	1.779.813,85	1.868.000,00	1.961.000,00	2.059.000,00	7.667.813,85
2.027 - MANUTENÇÃO DO CREAS	1.177.924,33	1.236.000,00	1.298.000,00	1.363.000,00	5.074.924,33
2.032 - MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO	281.000,00	295.000,00	310.000,00	326.000,00	1.212.000,00
2.036 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO	216.000,00	227.000,00	238.000,00	250.000,00	931.000,00
2.049 - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS	90.296,78	95.000,00	100.000,00	105.000,00	390.296,78
Programa: 0067 - COORD.E APOIO A PROGR.SOCIAIS, ASSISTENCIAIS E EDUCACIONAIS					256.240,00
2.503 - MANUTENCAO UNIV TERCI IDADE	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,00	17.240,00
2.519 - COORD MANUT PROJETO RENASCER	55.000,00	58.000,00	61.000,00	65.000,00	239.000,00
Função: 9 - Previdencia Social					147.406.010,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					9.970.850,00
Programa: 0102 - ADMINISTRAR E MANTER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA					9.555.850,00
2.101 - MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA	2.218.100,00	2.332.650,00	2.461.400,00	2.543.700,00	9.555.850,00
Programa: 0104 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					415.000,00
1.101 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	415.000,00
Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO					137.435.160,00
Programa: 0101 - PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS					137.435.160,00
2.102 - MANUTENÇ. PREVIDENCIA MUNICIPAL - APOSENTADORIAS	23.000.000,00	25.200.000,00	27.200.000,00	29.376.000,00	104.776.000,00
2.103 - MANUTENÇ.PREVIDENCIA MUNICIPAL - PENSIONISTAS	6.100.000,00	6.600.000,00	7.128.000,00	7.700.000,00	27.528.000,00
2.104 - AÇÕES JUDICIAIS APOSENTADORIAS	700.000,00	765.000,00	830.000,00	897.000,00	3.192.000,00
2.106 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA COM RGPS E RPPS	430.000,00	465.000,00	502.000,00	542.160,00	1.939.160,00

Av. Conselheiro Antônio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Página: 4 / 8

Data: 14/10/2025

Ação	2026	2027	2028	2029	Total
Função: 10 - Saude					234.012.965,44
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					476.000,00
Programa: 0006 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					476.000,00
1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
2.002 - DESPESAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	90.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00	390.000,00
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA					70.115.977,08
Programa: 0006 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					70.115.977,08
2.018 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	16.267.977,08	17.081.000,00	17.935.000,00	18.832.000,00	70.115.977,08
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					132.837.760,12
Programa: 0006 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					132.837.760,12
2.019 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.580.044,84	6.909.000,00	7.254.000,00	7.617.000,00	28.360.044,84
2.020 - TRANSFERÊNCIAS AO CONSAGRA	6.594.750,00	6.924.000,00	7.270.000,00	7.634.000,00	28.422.750,00
2.021 - TRANSFERÊNCIAS A SANTA CASA	17.645.965,28	18.528.000,00	19.454.000,00	20.427.000,00	76.054.965,28
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO					6.786.237,16
Programa: 0006 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.786.237,16
2.022 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	1.576.237,16	1.655.000,00	1.734.000,00	1.821.000,00	6.786.237,16
Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA					2.024.885,16
Programa: 0006 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.024.885,16
2.023 - MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA	469.885,16	493.000,00	518.000,00	544.000,00	2.024.885,16
Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					21.772.105,92
Programa: 0006 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					21.772.105,92
2.024 - MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	5.052.105,92	5.304.000,00	5.569.000,00	5.847.000,00	21.772.105,92
Função: 12 - Educacao					553.340.312,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					27.738.000,00
Programa: 0008 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					16.681.000,00
2.043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.870.000,00	4.064.000,00	4.267.000,00	4.480.000,00	16.681.000,00
Programa: 0052 - APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO PEDAGOGICA					11.057.000,00
2.520 - MANUTENCAO BIBLIOTECA	386.000,00	406.000,00	427.000,00	449.000,00	1.668.000,00
2.521 - MANUT LABORAT MULTIDISCIPLINARES	338.000,00	355.000,00	373.000,00	392.000,00	1.458.000,00
2.522 - MANUTENCAO DIRECAO PEDAGOGICA	1.353.000,00	1.421.000,00	1.493.000,00	1.568.000,00	5.835.000,00
2.526 - MANUTENCAO SECRETARIA GERAL	491.000,00	516.000,00	542.000,00	547.000,00	2.096.000,00

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

Página: 5 / 8

Data: 14/10/2025

RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Ação	2026	2027	2028	2029	Total
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					44.086.200,00
Programa: 0008 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					44.086.200,00
2.042 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10.228.200,00	10.740.000,00	11.277.000,00	11.841.000,00	44.086.200,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL					187.501.000,00
Programa: 0008 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					187.501.000,00
1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	4.400.000,00	4.620.000,00	4.851.000,00	5.093.000,00	18.964.000,00
2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	37.710.000,00	39.596.000,00	41.576.000,00	49.655.000,00	168.537.000,00
Subfunção: 362 - ENSINO MÉDIO					1.121.000,00
Programa: 0008 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.121.000,00
2.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	260.000,00	273.000,00	287.000,00	301.000,00	1.121.000,00
Subfunção: 363 - ENSINO PROFISSIONAL					1.946.000,00
Programa: 0053 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES					1.946.000,00
2.507 - MANUTENÇÃO CURSOS TEC PROFISSIONALIZANTES	451.000,00	474.000,00	498.000,00	523.000,00	1.946.000,00
Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR					133.687.312,00
Programa: 0008 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					390.000,00
2.041 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	90.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00	390.000,00
Programa: 0054 - APOIO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA					3.929.000,00
2.504 - MANUTENÇÃO CURSO DE PEDAGOGIA	911.000,00	957.000,00	1.005.000,00	1.056.000,00	3.929.000,00
Programa: 0055 - APOIO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA					6.403.000,00
2.505 - MANUTENÇÃO CURSO DE ED FÍSICA	1.485.000,00	1.560.000,00	1.638.000,00	1.720.000,00	6.403.000,00
Programa: 0056 - APOIO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA					16.872.000,00
2.506 - MANUTENÇÃO CURSO DE FISIOTERAPIA	3.822.000,00	4.014.000,00	4.215.000,00	4.426.000,00	16.477.000,00
2.523 - MANUTENÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	91.000,00	96.000,00	101.000,00	107.000,00	395.000,00
Programa: 0059 - APOIO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA					25.115.000,00
2.511 - MANUTENÇÃO CURSO DE ODONTOLOGIA	4.971.000,00	5.220.000,00	5.481.000,00	5.756.000,00	21.428.000,00
2.524 - MANUTENÇÃO CLÍNICA ODONTOLOGIA	855.000,00	898.000,00	943.000,00	991.000,00	3.687.000,00
Programa: 0062 - APOIO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS					6.750.000,00
2.514 - MANUTENÇÃO CURSO DE ADM EMPRESAS	1.565.000,00	1.644.000,00	1.727.000,00	1.814.000,00	6.750.000,00
Programa: 0063 - APOIO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE DIREITO					9.060.000,00
2.515 - MANUTENÇÃO CURSO DE DIREITO	2.101.000,00	2.207.000,00	2.318.000,00	2.434.000,00	9.060.000,00
Programa: 0064 - APOIO E MANUTENÇÃO CURSOS DE POS GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO					508.312,00

Av. Conselheiro Antônio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

Página: 6 / 8

Data: 14/10/2025

RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Ação	2026	2027	2028	2029	Total
2.510 - MANUTENCAO CURSO DE POS GRADUACAO	118.000,00	123.050,00	130.103,00	137.159,00	508.312,00
Programa: 0065 - APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENFERMAGEM					13.154.000,00
2.527 - MANUTENCAO CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO	3.051.000,00	3.204.000,00	3.365.000,00	3.534.000,00	13.154.000,00
Programa: 0072 - IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE NUTRICAO					3.240.000,00
2.529 - MANUTENCAO CURSO DE NUTRICAO	751.000,00	789.000,00	829.000,00	871.000,00	3.240.000,00
Programa: 0073 - IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA					6.916.000,00
2.530 - MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA	1.605.000,00	1.684.000,00	1.769.000,00	1.858.000,00	6.916.000,00
Programa: 0079 - IMPL. APOIO E MANUTENÇ. CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS					4.738.000,00
2.534 - MANUTENCAO CURSO CIENCIAS BIOLOGICAS	1.099.000,00	1.154.000,00	1.212.000,00	1.273.000,00	4.738.000,00
Programa: 0080 - IMPL. APOIO E MANUT.CUR.SUP. CURSO ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE					2.016.000,00
2.535 - MANUTENCAO CURSO S.T.PROC.DADOS	467.000,00	491.000,00	516.000,00	542.000,00	2.016.000,00
Programa: 0084 - APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL					6.790.000,00
2.539 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL	1.575.000,00	1.654.000,00	1.737.000,00	1.824.000,00	6.790.000,00
Programa: 0086 - APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA					4.722.000,00
2.541 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENG. AGRONOMICA	1.095.000,00	1.150.000,00	1.208.000,00	1.269.000,00	4.722.000,00
Programa: 0087 - APOIO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE MEDICINA					23.084.000,00
2.542 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE MEDICINA	5.355.000,00	5.623.000,00	5.905.000,00	6.201.000,00	23.084.000,00
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL					156.571.800,00
Programa: 0008 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					156.571.800,00
1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	1.500.000,00	1.575.000,00	1.654.000,00	1.737.000,00	6.466.000,00
2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA	8.930.000,00	9.376.000,00	9.844.000,00	10.336.000,00	38.486.000,00
2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	25.346.800,00	26.614.000,00	27.945.000,00	29.342.000,00	109.247.800,00
2.058 - MANUTENÇÃO DO C.A.E. - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	550.000,00	578.000,00	607.000,00	637.000,00	2.372.000,00
Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL					689.000,00
Programa: 0008 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					689.000,00
2.059 - MANUTENÇÃO DO A.E.E. - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	160.000,00	168.000,00	176.000,00	185.000,00	689.000,00
Função: 13 - Cultura					2.307.000,00
Subfunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL					2.307.000,00
Programa: 0009 - GESTÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					2.307.000,00
2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	484.000,00	508.000,00	533.000,00	560.000,00	2.085.000,00
2.053 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	51.000,00	54.000,00	57.000,00	60.000,00	222.000,00

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

Página: 7 / 8

Data: 14/10/2025

RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Ação	2026	2027	2028	2029	Total
Função: 15 - Urbanismo					64.670.935,97
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					7.179.000,00
Programa: 0005 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					7.179.000,00
1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
1.003 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.646.000,00	1.728.000,00	1.814.000,00	1.905.000,00	7.093.000,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBINOS					57.491.935,97
Programa: 0005 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					57.491.935,97
2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.228.000,00	1.289.000,00	1.353.000,00	1.421.000,00	5.291.000,00
2.015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	8.909.935,97	9.355.000,00	9.823.000,00	10.314.000,00	38.401.935,97
2.016 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	1.401.000,00	1.471.000,00	1.545.000,00	1.622.000,00	6.039.000,00
2.017 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.800.000,00	1.890.000,00	1.985.000,00	2.085.000,00	7.760.000,00
Função: 17 - Saneamento					45.422.000,00
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO					45.422.000,00
Programa: 0116 - Tratamento de Água e Esgoto					20.657.000,00
1.113 - AQUIÇ.EQUIPAMENTO/EXEC.OBRAS-ETA	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
2.116 - MANUTENÇÃO ETA	4.776.000,00	5.015.000,00	5.266.000,00	5.530.000,00	20.587.000,00
Programa: 0117 - Obras e Saneamento					17.881.000,00
1.114 - AQUIÇ.EQUIPAM/EXEC.OBRAS-SANEAM	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
2.117 - MANUTENÇÃO OBRAS E SANEAMENTO	4.123.000,00	4.329.000,00	4.546.000,00	4.773.000,00	17.771.000,00
Programa: 0118 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL					6.884.000,00
1.115 - AQUIÇ.EQUIPAM/EXECUÇ.OBRAS-RECUP. AMBIENTAL	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
2.118 - MANUTENÇÃO DA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	1.581.000,00	1.660.000,00	1.743.000,00	1.830.000,00	6.814.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental					1.318.000,00
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					1.318.000,00
Programa: 0004 - GESTÃO EM POLÍTICAS AMBIENTAIS E DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA					1.318.000,00
2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	306.000,00	321.000,00	337.000,00	354.000,00	1.318.000,00
Função: 20 - Agricultura					9.395.000,00
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL					9.395.000,00
Programa: 0004 - GESTÃO EM POLÍTICAS AMBIENTAIS E DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA					9.395.000,00
2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.180.000,00	2.289.000,00	2.403.000,00	2.523.000,00	9.395.000,00
Função: 23 - Comércio e Serviços					13.133.003,00

Av. Conselheiro Antônio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

Página: 8 / 8

Data: 14/10/2025

RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Ação	2026	2027	2028	2029	Total
Subfunção: 695 - TURISMO					13.133.003,00
Programa: 0011 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA					13.133.003,00
2.003 - MANUTENÇÃO DA FICCAP	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	1.168.000,00	1.226.000,00	1.287.000,00	1.351.000,00	5.032.000,00
2.047 - MANUTENÇÃO DO PROJETO SONHO DE NATAL	1.678.000,00	1.762.000,00	1.850.000,00	1.943.000,00	7.233.000,00
2.051 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	75.000,00	79.000,00	83.000,00	87.000,00	324.000,00
2.054 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	27.003,00	28.000,00	29.000,00	30.000,00	114.003,00
Função: 27 - Desporto e Lazer					6.300.305,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO					6.300.305,00
Programa: 0010 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER					6.300.305,00
2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1.461.000,00	1.534.000,00	1.610.000,00	1.691.000,00	6.296.000,00
2.052 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.155,00	4.305,00
Função: 28 - Encargos Especiais					131.627.240,40
Subfunção: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA					24.457.000,00
Programa: 0070 - AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E PRECATÓRIOS					24.457.000,00
0.506 - PAGAMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS	5.680.000,00	5.965.000,00	6.234.000,00	6.578.000,00	24.457.000,00
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					107.170.240,40
Programa: 0012 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS					93.197.240,40
0.001 - GESTAO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	21.623.240,40	22.704.000,00	23.839.000,00	25.031.000,00	93.197.240,40
Programa: 0119 - Encargos Gerais do SAAE					13.973.000,00
2.119 - MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS	3.242.000,00	3.404.000,00	3.574.000,00	3.753.000,00	13.973.000,00
Função: 99 - Reserva de Contingencia					72.725.875,09
Subfunção: 997 - RESERVA DE CONTIGENCIA PARA O RPPS					57.455.140,00
Programa: 0103 - MANUTENÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA					57.455.140,00
0.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	14.775.650,00	15.021.350,00	15.214.000,00	12.444.140,00	57.455.140,00
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA GERAL					15.270.735,09
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					15.270.735,09
0.002 - RESERVA DE CONTINGENCIA	3.543.735,09	3.720.000,00	3.906.000,00	4.101.000,00	15.270.735,09
Total Geral:	347.577.270,00	366.654.300,00	385.361.563,00	408.182.694,00	1.507.775.827,00

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Página: 1 / 1
Data: 14/10/2025

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.478.100,00	51.732.150,00	54.308.550,00	56.119.500,00	210.638.300,00
1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	16.111.100,00	16.913.205,00	17.758.790,25	18.651.269,76	69.434.365,01
1.3.0.00.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	3.606.323,84	3.686.900,00	3.771.500,00	3.859.800,00	14.924.523,84
1.4.0.00.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	172.000,00
1.6.0.00.0.0.00.00 - Receita de Serviços	67.881.000,00	71.348.850,00	74.869.569,00	78.646.449,00	292.745.868,00
1.7.0.00.0.0.00.00 - Transferências Correntes	166.326.596,16	174.643.000,00	183.375.000,00	199.467.535,00	723.812.131,16
1.9.0.00.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	8.104.000,00	8.546.980,42	8.992.980,12	8.771.969,00	34.415.929,54
2.2.0.00.0.0.00.00 - Alienação de Bens	1.646.000,00	1.728.250,00	1.814.612,00	1.904.990,00	7.093.852,00
2.3.0.00.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	130.500,00	137.000,00	144.000,00	151.000,00	562.500,00
7.2.0.00.0.0.00.00 - Contribuições Intra OFSS	16.974.754,13	17.925.847,50	18.946.285,88	20.030.160,77	73.877.048,28
7.6.0.00.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intra OFSS	13.000,00	13.650,00	14.332,00	15.050,00	56.032,00
7.9.0.00.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intra OFSS	14.619.895,87	16.108.467,08	17.302.543,75	16.298.600,47	64.329.507,17
8.3.0.00.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos Intra OFSS	3.646.000,00	3.828.000,00	4.019.400,00	4.220.370,00	15.713.770,00
Total Geral:	347.577.270,00	366.654.300,00	385.361.563,00	408.182.694,00	1.507.775.827,00

Av. Conselheiro Antônio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 1 / 14
Data: 14/10/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
01.000 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			8.143.500,00	8.548.000,00	8.974.050,00	9.420.150,00	35.085.700,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			4.306.500,00	4.520.000,00	4.747.000,00	4.983.000,00	18.556.500,00
Ação: 2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		04.122.0001	2.593.000,00	2.722.000,00	2.859.000,00	3.002.000,00	11.176.000,00
-			2.593.000,00	2.722.000,00	2.859.000,00	3.002.000,00	11.176.000,00
Ação: 2.002 - DESPESAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		04.122.0001	200.000,00	210.000,00	221.000,00	232.000,00	863.000,00
-			200.000,00	210.000,00	221.000,00	232.000,00	863.000,00
Ação: 2.004 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		04.122.0001	968.000,00	1.016.000,00	1.067.000,00	1.120.000,00	4.171.000,00
-			968.000,00	1.016.000,00	1.067.000,00	1.120.000,00	4.171.000,00
Ação: 2.005 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSFS	08.244.0002		270.500,00	284.000,00	298.000,00	312.000,00	1.164.500,00
-			270.500,00	284.000,00	298.000,00	312.000,00	1.164.500,00
Ação: 2.057 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		04.122.0001	275.000,00	288.000,00	302.000,00	317.000,00	1.182.000,00
-			275.000,00	288.000,00	302.000,00	317.000,00	1.182.000,00
01.002 COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFE SOCIAL			3.837.000,00	4.028.000,00	4.227.050,00	4.437.150,00	16.529.200,00
Ação: 2.006 - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		06.181.0003	2.826.000,00	2.967.000,00	3.115.000,00	3.270.000,00	12.178.000,00
-			2.826.000,00	2.967.000,00	3.115.000,00	3.270.000,00	12.178.000,00
Ação: 2.007 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		06.182.0003	202.000,00	212.000,00	222.000,00	233.000,00	869.000,00
-			202.000,00	212.000,00	222.000,00	233.000,00	869.000,00
Ação: 2.008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		06.452.0003	589.000,00	618.000,00	648.000,00	680.000,00	2.535.000,00
-			589.000,00	618.000,00	648.000,00	680.000,00	2.535.000,00
Ação: 2.055 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA		06.181.0003	200.000,00	210.000,00	220.000,00	231.000,00	861.000,00
-			200.000,00	210.000,00	220.000,00	231.000,00	861.000,00
Ação: 2.061 - FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS		06.182.0003	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.150,00	86.200,00
-			20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.150,00	86.200,00
02.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			5.758.541,51	6.046.000,00	6.348.000,00	6.665.000,00	24.817.541,51
02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			5.758.541,51	6.046.000,00	6.348.000,00	6.665.000,00	24.817.541,51



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 2 / 14
Data: 14/10/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
Ação: 2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		04.122.0001	5.758.541,51	6.046.000,00	6.348.000,00	6.665.000,00	24.817.541,51
-			5.758.541,51	6.046.000,00	6.348.000,00	6.665.000,00	24.817.541,51
03.000 SECRETARIA DE FINANÇAS			28.406.975,49	29.826.000,00	31.317.000,00	32.882.000,00	122.431.975,49
03.001 SECRETARIA DE FINANÇAS			28.406.975,49	29.826.000,00	31.317.000,00	32.882.000,00	122.431.975,49
Ação: 0.001 - GESTAO DOS ENCARGOS ESPECIAIS		28.846.0012	21.623.240,40	22.704.000,00	23.839.000,00	25.031.000,00	93.197.240,40
-			21.623.240,40	22.704.000,00	23.839.000,00	25.031.000,00	93.197.240,40
Ação: 0.002 - RESERVA DE CONTINGENCIA			99.999.9999	3.543.735,09	3.720.000,00	3.906.000,00	4.101.000,00
-				3.543.735,09	3.720.000,00	3.906.000,00	4.101.000,00
Ação: 2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		04.123.0001	3.240.000,00	3.402.000,00	3.572.000,00	3.750.000,00	13.964.000,00
-			3.240.000,00	3.402.000,00	3.572.000,00	3.750.000,00	13.964.000,00
04.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA				1.136.000,00	1.192.000,00	1.251.000,00	1.313.000,00
04.001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA				1.136.000,00	1.192.000,00	1.251.000,00	1.313.000,00
Ação: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA		04.122.0001	1.136.000,00	1.192.000,00	1.251.000,00	1.313.000,00	4.892.000,00
-			1.136.000,00	1.192.000,00	1.251.000,00	1.313.000,00	4.892.000,00
05.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM				2.486.000,00	2.610.000,00	2.740.000,00	2.877.000,00
05.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA				2.180.000,00	2.289.000,00	2.403.000,00	2.523.000,00
Ação: 2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		20.606.0004	2.180.000,00	2.289.000,00	2.403.000,00	2.523.000,00	9.395.000,00
-			2.180.000,00	2.289.000,00	2.403.000,00	2.523.000,00	9.395.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				306.000,00	321.000,00	337.000,00	354.000,00
Ação: 2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		18.541.0004	306.000,00	321.000,00	337.000,00	354.000,00	1.318.000,00
-			306.000,00	321.000,00	337.000,00	354.000,00	1.318.000,00
06.000 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				15.004.935,97	15.754.000,00	16.542.000,00	17.370.000,00
06.001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				1.248.000,00	1.310.000,00	1.375.000,00	1.444.000,00
Ação: 1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS		15.451.0005	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
-			20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00



Av. Conselheiro Antônio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 3 / 14
Data: 14/10/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	Ação: 2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.452.0005	1.228.000,00	1.289.000,00	1.353.000,00	1.421.000,00	5.291.000,00
	-		1.228.000,00	1.289.000,00	1.353.000,00	1.421.000,00	5.291.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	Ação: 1.003 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMAÇÃO PÚBLICA	15.451.0005	13.756.935,97	14.444.000,00	15.167.000,00	15.926.000,00	59.293.935,97
	-		1.646.000,00	1.728.000,00	1.814.000,00	1.905.000,00	7.093.000,00
	Ação: 2.015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	15.452.0005	8.909.935,97	9.355.000,00	9.823.000,00	10.314.000,00	38.401.935,97
	-		8.909.935,97	9.355.000,00	9.823.000,00	10.314.000,00	38.401.935,97
	Ação: 2.016 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	15.452.0005	1.401.000,00	1.471.000,00	1.545.000,00	1.622.000,00	6.039.000,00
	-		1.401.000,00	1.471.000,00	1.545.000,00	1.622.000,00	6.039.000,00
	Ação: 2.017 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452.0005	1.800.000,00	1.890.000,00	1.985.000,00	2.085.000,00	7.760.000,00
	-		1.800.000,00	1.890.000,00	1.985.000,00	2.085.000,00	7.760.000,00
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			54.296.965,44	57.010.000,00	59.856.000,00	62.850.000,00	234.012.965,44
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			54.296.965,44	57.010.000,00	59.856.000,00	62.850.000,00	234.012.965,44
	Ação: 1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	10.122.0006	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
	-		20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
	Ação: 2.002 - DESPESAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	10.122.0006	90.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00	390.000,00
	-		90.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00	390.000,00
	Ação: 2.018 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	10.301.0006	16.267.977,08	17.081.000,00	17.935.000,00	18.832.000,00	70.115.977,08
	-		16.267.977,08	17.081.000,00	17.935.000,00	18.832.000,00	70.115.977,08
	Ação: 2.019 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0006	6.580.044,84	6.909.000,00	7.254.000,00	7.617.000,00	28.360.044,84
	-		6.580.044,84	6.909.000,00	7.254.000,00	7.617.000,00	28.360.044,84
	Ação: 2.020 - TRANSFERÊNCIAS AO CONSAGRA	10.302.0006	6.594.750,00	6.924.000,00	7.270.000,00	7.634.000,00	28.422.750,00
	-		6.594.750,00	6.924.000,00	7.270.000,00	7.634.000,00	28.422.750,00
	Ação: 2.021 - TRANSFERÊNCIAS A SANTA CASA	10.302.0006	17.645.965,28	18.528.000,00	19.454.000,00	20.427.000,00	76.054.965,28

Av. Conselheiro Antônio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 4 / 14
Data: 14/10/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
-			17.645.965,28	18.528.000,00	19.454.000,00	20.427.000,00	76.054.965,28
Ação: 2.022 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		10.303.0006	1.576.237,16	1.655.000,00	1.734.000,00	1.821.000,00	6.786.237,16
-			1.576.237,16	1.655.000,00	1.734.000,00	1.821.000,00	6.786.237,16
Ação: 2.023 - MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA		10.304.0006	469.885,16	493.000,00	518.000,00	544.000,00	2.024.885,16
-			469.885,16	493.000,00	518.000,00	544.000,00	2.024.885,16
Ação: 2.024 - MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA		10.305.0006	5.052.105,92	5.304.000,00	5.569.000,00	5.847.000,00	21.772.105,92
-			5.052.105,92	5.304.000,00	5.569.000,00	5.847.000,00	21.772.105,92
08.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			10.705.598,59	12.086.000,00	12.691.000,00	13.326.000,00	48.808.598,59
08.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			3.357.000,00	3.525.000,00	3.702.000,00	3.888.000,00	14.472.000,00
Ação: 2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		08.244.0007	3.076.000,00	3.230.000,00	3.392.000,00	3.562.000,00	13.260.000,00
-			3.076.000,00	3.230.000,00	3.392.000,00	3.562.000,00	13.260.000,00
Ação: 2.032 - MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO		08.244.0007	281.000,00	295.000,00	310.000,00	326.000,00	1.212.000,00
-			281.000,00	295.000,00	310.000,00	326.000,00	1.212.000,00
08.002 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			2.632.197,98	2.763.000,00	2.901.000,00	3.046.000,00	11.342.197,98
Ação: 2.026 - MANUTENÇÃO DO CRAS		08.244.0007	1.779.813,85	1.868.000,00	1.961.000,00	2.059.000,00	7.667.813,85
-			1.779.813,85	1.868.000,00	1.961.000,00	2.059.000,00	7.667.813,85
Ação: 2.031 - MANUTENÇÃO DO RENASCER		08.243.0007	816.384,13	857.000,00	900.000,00	945.000,00	3.518.384,13
-			816.384,13	857.000,00	900.000,00	945.000,00	3.518.384,13
Ação: 2.048 - MANUTENÇÃO DO CCI - SCFV		08.241.0007	36.000,00	38.000,00	40.000,00	42.000,00	156.000,00
-			36.000,00	38.000,00	40.000,00	42.000,00	156.000,00
08.003 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			1.957.098,41	2.053.000,00	2.156.000,00	2.264.000,00	8.430.098,41
Ação: 2.027 - MANUTENÇÃO DO CREAS		08.244.0007	1.177.924,33	1.236.000,00	1.298.000,00	1.363.000,00	5.074.924,33
-			1.177.924,33	1.236.000,00	1.298.000,00	1.363.000,00	5.074.924,33
Ação: 2.028 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA		08.241.0007	494.824,47	519.000,00	545.000,00	572.000,00	2.130.824,47
-			494.824,47	519.000,00	545.000,00	572.000,00	2.130.824,47

Av. Conselheiro Antônio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 5 / 14
Data: 14/10/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	Ação: 2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	08.242.0007	284.349,61	298.000,00	313.000,00	329.000,00	1.224.349,61
-			284.349,61	298.000,00	313.000,00	329.000,00	1.224.349,61
08.004 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00	344.000,00
Ação: 2.033 - MANUTENÇÃO DO FMDCA		08.243.0007	80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00	344.000,00
-			80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00	344.000,00
08.005 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00	344.000,00
Ação: 2.034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO		08.241.0007	80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00	344.000,00
-			80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00	344.000,00
08.006 CONSELHO TUTELAR			287.000,00	301.000,00	316.000,00	332.000,00	1.236.000,00
Ação: 2.035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		08.243.0007	287.000,00	301.000,00	316.000,00	332.000,00	1.236.000,00
-			287.000,00	301.000,00	316.000,00	332.000,00	1.236.000,00
08.007 FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			216.000,00	227.000,00	238.000,00	250.000,00	931.000,00
Ação: 2.036 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO		08.244.0007	216.000,00	227.000,00	238.000,00	250.000,00	931.000,00
-			216.000,00	227.000,00	238.000,00	250.000,00	931.000,00
08.008 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			2.096.302,20	3.049.000,00	3.202.000,00	3.362.000,00	11.709.302,20
Ação: 2.030 - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		08.243.0007	1.674.102,93	2.595.000,00	2.725.000,00	2.861.000,00	9.855.102,93
-			1.674.102,93	2.595.000,00	2.725.000,00	2.861.000,00	9.855.102,93
Ação: 2.049 - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS		08.244.0007	90.296,78	95.000,00	100.000,00	105.000,00	390.296,78
-			90.296,78	95.000,00	100.000,00	105.000,00	390.296,78
Ação: 2.050 - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS		08.241.0007	56.402,49	59.000,00	62.000,00	65.000,00	242.402,49
-			56.402,49	59.000,00	62.000,00	65.000,00	242.402,49
Ação: 2.060 - MANUTENÇÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA - AFA		08.243.0007	275.500,00	300.000,00	315.000,00	331.000,00	1.221.500,00
-			275.500,00	300.000,00	315.000,00	331.000,00	1.221.500,00
09.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			93.045.000,00	97.699.000,00	102.584.000,00	113.712.000,00	407.040.000,00
09.001 FUNDEB			45.150.000,00	47.408.000,00	49.779.000,00	52.268.000,00	194.605.000,00



Av. Conselheiro Antônio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 6 / 14
Data: 14/10/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	Ação: 2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0008	27.590.000,00	28.970.000,00	30.419.000,00	31.940.000,00	118.919.000,00
-			27.590.000,00	28.970.000,00	30.419.000,00	31.940.000,00	118.919.000,00
	Ação: 2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA	12.365.0008	4.845.000,00	5.087.000,00	5.341.000,00	5.608.000,00	20.881.000,00
-			4.845.000,00	5.087.000,00	5.341.000,00	5.608.000,00	20.881.000,00
	Ação: 2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	12.365.0008	12.715.000,00	13.351.000,00	14.019.000,00	14.720.000,00	54.805.000,00
-			12.715.000,00	13.351.000,00	14.019.000,00	14.720.000,00	54.805.000,00
09.002 ENSINO			37.316.800,00	39.183.000,00	41.141.000,00	49.197.000,00	166.837.800,00
	Ação: 1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	12.361.0008	4.400.000,00	4.620.000,00	4.851.000,00	5.093.000,00	18.964.000,00
-			4.400.000,00	4.620.000,00	4.851.000,00	5.093.000,00	18.964.000,00
	Ação: 1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	12.365.0008	1.500.000,00	1.575.000,00	1.654.000,00	1.737.000,00	6.466.000,00
-			1.500.000,00	1.575.000,00	1.654.000,00	1.737.000,00	6.466.000,00
	Ação: 2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0008	10.120.000,00	10.626.000,00	11.157.000,00	17.715.000,00	49.618.000,00
-			10.120.000,00	10.626.000,00	11.157.000,00	17.715.000,00	49.618.000,00
	Ação: 2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA	12.365.0008	4.085.000,00	4.289.000,00	4.503.000,00	4.728.000,00	17.605.000,00
-			4.085.000,00	4.289.000,00	4.503.000,00	4.728.000,00	17.605.000,00
	Ação: 2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	12.365.0008	12.631.800,00	13.263.000,00	13.926.000,00	14.622.000,00	54.442.800,00
-			12.631.800,00	13.263.000,00	13.926.000,00	14.622.000,00	54.442.800,00
	Ação: 2.043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.122.0008	3.870.000,00	4.064.000,00	4.267.000,00	4.480.000,00	16.681.000,00
-			3.870.000,00	4.064.000,00	4.267.000,00	4.480.000,00	16.681.000,00
	Ação: 2.058 - MANUTENÇÃO DO C.A.E. - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	12.365.0008	550.000,00	578.000,00	607.000,00	637.000,00	2.372.000,00
-			550.000,00	578.000,00	607.000,00	637.000,00	2.372.000,00
	Ação: 2.059 - MANUTENÇÃO DO A.E.E. - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	12.367.0008	160.000,00	168.000,00	176.000,00	185.000,00	689.000,00
-			160.000,00	168.000,00	176.000,00	185.000,00	689.000,00
09.003 ENSINO - LIVRE			10.578.200,00	11.108.000,00	11.664.000,00	12.247.000,00	45.597.200,00



Av. Conselheiro Antônio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 7 / 14
Data: 14/10/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	Ação: 2.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	12.362.0008	260.000,00	273.000,00	287.000,00	301.000,00	1.121.000,00
-			260.000,00	273.000,00	287.000,00	301.000,00	1.121.000,00
	Ação: 2.041 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	12.364.0008	90.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00	390.000,00
-			90.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00	390.000,00
	Ação: 2.042 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12.306.0008	10.228.200,00	10.740.000,00	11.277.000,00	11.841.000,00	44.086.200,00
-			10.228.200,00	10.740.000,00	11.277.000,00	11.841.000,00	44.086.200,00
10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			535.000,00	562.000,00	590.000,00	620.000,00	2.307.000,00
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			535.000,00	562.000,00	590.000,00	620.000,00	2.307.000,00
	Ação: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	13.392.0009	484.000,00	508.000,00	533.000,00	560.000,00	2.085.000,00
-			484.000,00	508.000,00	533.000,00	560.000,00	2.085.000,00
	Ação: 2.053 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	13.392.0009	51.000,00	54.000,00	57.000,00	60.000,00	222.000,00
-			51.000,00	54.000,00	57.000,00	60.000,00	222.000,00
11.000 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			1.462.000,00	1.535.050,00	1.611.100,00	1.692.155,00	6.300.305,00
11.001 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			1.462.000,00	1.535.050,00	1.611.100,00	1.692.155,00	6.300.305,00
	Ação: 2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.0010	1.461.000,00	1.534.000,00	1.610.000,00	1.691.000,00	6.296.000,00
-			1.461.000,00	1.534.000,00	1.610.000,00	1.691.000,00	6.296.000,00
	Ação: 2.052 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	27.812.0010	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.155,00	4.305,00
-			1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.155,00	4.305,00
12.000 SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA			3.048.003,00	3.200.000,00	3.359.000,00	3.526.000,00	13.133.003,00
12.001 SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA			3.048.003,00	3.200.000,00	3.359.000,00	3.526.000,00	13.133.003,00
	Ação: 2.003 - MANUTENÇÃO DA FICCAP	23.695.0011	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
-			100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
	Ação: 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	23.695.0011	1.168.000,00	1.226.000,00	1.287.000,00	1.351.000,00	5.032.000,00
-			1.168.000,00	1.226.000,00	1.287.000,00	1.351.000,00	5.032.000,00
	Ação: 2.047 - MANUTENÇÃO DO PROJETO SONHO DE NATAL	23.695.0011	1.678.000,00	1.762.000,00	1.850.000,00	1.943.000,00	7.233.000,00



Av. Conselheiro Antônio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 8 / 14
Data: 14/10/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
-			1.678.000,00	1.762.000,00	1.850.000,00	1.943.000,00	7.233.000,00
Ação: 2.051 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR		23.695.0011	75.000,00	79.000,00	83.000,00	87.000,00	324.000,00
-			75.000,00	79.000,00	83.000,00	87.000,00	324.000,00
Ação: 2.054 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS		23.695.0011	27.003,00	28.000,00	29.000,00	30.000,00	114.003,00
-			27.003,00	28.000,00	29.000,00	30.000,00	114.003,00
20.000 Corpo Legislativo			900.000,00	945.000,00	992.000,00	1.041.600,00	3.878.600,00
20.001 Corpo Legislativo			900.000,00	945.000,00	992.000,00	1.041.600,00	3.878.600,00
Ação: 2.401 - Manutenção das Atividades Legislativas		01.031.0040	900.000,00	945.000,00	992.000,00	1.041.600,00	3.878.600,00
-			900.000,00	945.000,00	992.000,00	1.041.600,00	3.878.600,00
21.000 Secretaria da Câmara			3.060.000,00	3.205.000,00	3.362.500,00	3.552.000,00	13.179.500,00
21.001 Secretaria da Câmara			3.060.000,00	3.205.000,00	3.362.500,00	3.552.000,00	13.179.500,00
Ação: 1.401 - Aquisição de Equipamento - Câmara Municipal		01.031.0041	100.000,00	105.000,00	115.000,00	150.000,00	470.000,00
-			100.000,00	105.000,00	115.000,00	150.000,00	470.000,00
Ação: 2.402 - Manutenção da Secretaria da Câmara		01.031.0043	2.810.000,00	2.950.000,00	3.097.500,00	3.252.000,00	12.109.500,00
-			2.810.000,00	2.950.000,00	3.097.500,00	3.252.000,00	12.109.500,00
Ação: 2.403 - Manutenção e Reforma do Prédio da Câmara Municipal		01.031.0042	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
-			150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
22.000 SECRETARIA ADMINISTRATIVA			2.318.100,00	2.432.650,00	2.566.400,00	2.653.700,00	9.970.850,00
22.001 SECRETARIA ADMINISTRATIVA			2.318.100,00	2.432.650,00	2.566.400,00	2.653.700,00	9.970.850,00
Ação: 1.101 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		09.122.0104	100.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	415.000,00
-			100.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	415.000,00
Ação: 2.101 - MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA		09.122.0102	2.218.100,00	2.332.650,00	2.461.400,00	2.543.700,00	9.555.850,00
-			2.218.100,00	2.332.650,00	2.461.400,00	2.543.700,00	9.555.850,00
23.000 MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL			30.230.000,00	33.030.000,00	35.660.000,00	38.515.160,00	137.435.160,00
23.001 MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL			30.230.000,00	33.030.000,00	35.660.000,00	38.515.160,00	137.435.160,00



Av. Conselheiro Antônio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 9 / 14
Data: 14/10/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	Ação: 2.102 - MANUTENÇ. PREVIDENCIA MUNICIPAL - APOSENTADORIAS	09.272.0101	23.000.000,00 23.000.000,00	25.200.000,00 25.200.000,00	27.200.000,00 27.200.000,00	29.376.000,00 29.376.000,00	104.776.000,00 104.776.000,00
	-						
	Ação: 2.103 - MANUTENÇ.PREVIDENCIA MUNICIPAL - PENSIONISTAS	09.272.0101	6.100.000,00 6.100.000,00	6.600.000,00 6.600.000,00	7.128.000,00 7.128.000,00	7.700.000,00 7.700.000,00	27.528.000,00 27.528.000,00
	-						
	Ação: 2.104 - AÇÕES JUDICIAIS APOSENTADORIAS	09.272.0101	700.000,00 700.000,00	765.000,00 765.000,00	830.000,00 830.000,00	897.000,00 897.000,00	3.192.000,00 3.192.000,00
	-						
	Ação: 2.106 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA COM RGPS E RPPS	09.272.0101	430.000,00 430.000,00	465.000,00 465.000,00	502.000,00 502.000,00	542.160,00 542.160,00	1.939.160,00 1.939.160,00
	-						
24.000 RESERVA DE CONTINGENCIA			14.775.650,00	15.021.350,00	15.214.000,00	12.444.140,00	57.455.140,00
24.001 RESERVA DE CONTINGENCIA			14.775.650,00	15.021.350,00	15.214.000,00	12.444.140,00	57.455.140,00
Ação: 0.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		99.997.0103	14.775.650,00 14.775.650,00	15.021.350,00 15.021.350,00	15.214.000,00 15.214.000,00	12.444.140,00 12.444.140,00	57.455.140,00 57.455.140,00
-							
25.000 GABINETE DA SUPERINTENDENCIA			19.365.000,00	20.398.000,00	21.390.000,00	22.471.000,00	83.624.000,00
25.001 GABINETE DA SUPERINTENDENCIA			307.000,00	323.000,00	340.000,00	357.000,00	1.327.000,00
Ação: 2.111 - MANUTENÇAO GABINETE SUPERINTENDENCIA		04.122.0111	307.000,00 307.000,00	323.000,00 323.000,00	340.000,00 340.000,00	357.000,00 357.000,00	1.327.000,00 1.327.000,00
-							
25.002 PROCURADORIA GERAL			237.000,00	299.000,00	272.000,00	285.000,00	1.093.000,00
Ação: 2.112 - MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL		04.122.0112	237.000,00 237.000,00	249.000,00 249.000,00	262.000,00 262.000,00	275.000,00 275.000,00	1.023.000,00 1.023.000,00
-							
Ação: 2.281 - SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS		02.061.0113	0,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	70.000,00
-				0,00	50.000,00	10.000,00	70.000,00
25.003 ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.136.000,00	3.293.000,00	3.458.000,00	3.631.000,00	13.518.000,00
Ação: 2.113 - MANUTENÇAO ADMINISTRAÇÃO GERAL		04.122.0113	3.136.000,00 3.136.000,00	3.293.000,00 3.293.000,00	3.458.000,00 3.458.000,00	3.631.000,00 3.631.000,00	13.518.000,00 13.518.000,00
-				3.136.000,00	3.293.000,00	3.458.000,00	3.631.000,00
25.004 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			1.923.000,00	2.020.000,00	2.121.000,00	2.227.000,00	8.291.000,00



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 10 / 14
Data: 14/10/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
Ação: 2.114 - MANUTENÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE		04.123.0114	569.000,00	598.000,00	628.000,00	659.000,00	2.454.000,00
-			569.000,00	598.000,00	628.000,00	659.000,00	2.454.000,00
Ação: 2.121 - Manutenção da Seção de Arrecadação e Fiscalização		04.123.0114	1.354.000,00	1.422.000,00	1.493.000,00	1.568.000,00	5.837.000,00
-			1.354.000,00	1.422.000,00	1.493.000,00	1.568.000,00	5.837.000,00
25.006 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO			4.786.000,00	5.030.000,00	5.286.000,00	5.555.000,00	20.657.000,00
Ação: 1.113 - AQUIÇ.EQUIPAMENTO/EXEC.OBRAS-ETA		17.512.0116	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
-			10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
Ação: 2.116 - MANUTENÇÃO ETA		17.512.0116	4.776.000,00	5.015.000,00	5.266.000,00	5.530.000,00	20.587.000,00
-			4.776.000,00	5.015.000,00	5.266.000,00	5.530.000,00	20.587.000,00
25.007 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO			4.143.000,00	4.354.000,00	4.576.000,00	4.808.000,00	17.881.000,00
Ação: 1.114 - AQUISIÇ.EQUIPAM/EXEC.OBRAS-OBRAS E SANEAM		17.512.0117	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
-			20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO OBRAS E SANEAMENTO		17.512.0117	4.123.000,00	4.329.000,00	4.546.000,00	4.773.000,00	17.771.000,00
-			4.123.000,00	4.329.000,00	4.546.000,00	4.773.000,00	17.771.000,00
25.008 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			1.591.000,00	1.675.000,00	1.763.000,00	1.855.000,00	6.884.000,00
Ação: 1.115 - AQUISIÇ.EQUIPAM/EXECUÇ.OBRAS-RECUP. AMBIENTAL		17.512.0118	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
-			10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO DA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		17.512.0118	1.581.000,00	1.660.000,00	1.743.000,00	1.830.000,00	6.814.000,00
-			1.581.000,00	1.660.000,00	1.743.000,00	1.830.000,00	6.814.000,00
25.009 ENCARGOS GERAIS			3.242.000,00	3.404.000,00	3.574.000,00	3.753.000,00	13.973.000,00
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS		28.846.0119	3.242.000,00	3.404.000,00	3.574.000,00	3.753.000,00	13.973.000,00
-			3.242.000,00	3.404.000,00	3.574.000,00	3.753.000,00	13.973.000,00
26.000 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			18.964.000,00	19.914.200,00	20.881.410,00	21.959.630,00	81.719.240,00
26.001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			18.964.000,00	19.914.200,00	20.881.410,00	21.959.630,00	81.719.240,00
Ação: 0.506 - PAGAMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS		28.843.0070	5.680.000,00	5.965.000,00	6.234.000,00	6.578.000,00	24.457.000,00



Av. Conselheiro Antônio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 11 / 14
Data: 14/10/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
-			5.680.000,00	5.965.000,00	6.234.000,00	6.578.000,00	24.457.000,00
Ação: 2.501 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D		04.122.0051	12.549.000,00	13.177.000,00	13.836.000,00	14.528.000,00	54.090.000,00
-			12.549.000,00	13.177.000,00	13.836.000,00	14.528.000,00	54.090.000,00
Ação: 2.503 - MANUTENCAO UNIV TERCIADADE		08.244.0067	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,00	17.240,00
-			4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,00	17.240,00
Ação: 2.519 - COORD MANUT PROJETO RENASCER		08.244.0067	55.000,00	58.000,00	61.000,00	65.000,00	239.000,00
-			55.000,00	58.000,00	61.000,00	65.000,00	239.000,00
Ação: 2.532 - MANUTENCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS IMOVEIS		04.122.0069	676.000,00	710.000,00	746.000,00	784.000,00	2.916.000,00
-			676.000,00	710.000,00	746.000,00	784.000,00	2.916.000,00
27.000 ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGICA			33.936.000,00	35.640.050,00	37.432.103,00	39.292.159,00	146.300.312,00
27.001 ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGICA			3.019.000,00	3.172.000,00	3.333.000,00	3.479.000,00	13.003.000,00
Ação: 2.507 - MANUTENCAO CURSOS TEC PROFISSIONALIZANTES		12.363.0053	451.000,00	474.000,00	498.000,00	523.000,00	1.946.000,00
-			451.000,00	474.000,00	498.000,00	523.000,00	1.946.000,00
Ação: 2.520 - MANUTENCAO BIBLIOTECA		12.122.0052	386.000,00	406.000,00	427.000,00	449.000,00	1.668.000,00
-			386.000,00	406.000,00	427.000,00	449.000,00	1.668.000,00
Ação: 2.521 - MANUT LABORAT MULTIDISCIPLINARES		12.122.0052	338.000,00	355.000,00	373.000,00	392.000,00	1.458.000,00
-			338.000,00	355.000,00	373.000,00	392.000,00	1.458.000,00
Ação: 2.522 - MANUTENCAO DIRECAO PEDAGOGICA		12.122.0052	1.353.000,00	1.421.000,00	1.493.000,00	1.568.000,00	5.835.000,00
-			1.353.000,00	1.421.000,00	1.493.000,00	1.568.000,00	5.835.000,00
Ação: 2.526 - MANUTENCAO SECRETARIA GERAL		12.122.0052	491.000,00	516.000,00	542.000,00	547.000,00	2.096.000,00
-			491.000,00	516.000,00	542.000,00	547.000,00	2.096.000,00
27.003 CURSO DE PEDAGOGIA			911.000,00	957.000,00	1.005.000,00	1.056.000,00	3.929.000,00
Ação: 2.504 - MANUTENCAO CURSO DE PEDAGOGIA		12.364.0054	911.000,00	957.000,00	1.005.000,00	1.056.000,00	3.929.000,00
-			911.000,00	957.000,00	1.005.000,00	1.056.000,00	3.929.000,00
27.004 CURSO DE EDUCACAO FISICA			1.485.000,00	1.560.000,00	1.638.000,00	1.720.000,00	6.403.000,00

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 12 / 14
Data: 14/10/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
	Ação: 2.505 - MANUTENCAO CURSO DE ED FISICA	12.364.0055	1.485.000,00	1.560.000,00	1.638.000,00	1.720.000,00	6.403.000,00
-			1.485.000,00	1.560.000,00	1.638.000,00	1.720.000,00	6.403.000,00
27.005 CURSO DE FISIOTERAPIA			3.913.000,00	4.110.000,00	4.316.000,00	4.533.000,00	16.872.000,00
Ação: 2.506 - MANUTENCAO CURSO DE FISIOTERAPIA		12.364.0056	3.822.000,00	4.014.000,00	4.215.000,00	4.426.000,00	16.477.000,00
-			3.822.000,00	4.014.000,00	4.215.000,00	4.426.000,00	16.477.000,00
Ação: 2.523 - MANUTENCAO CLINICA DE FISIOTERAPIA		12.364.0056	91.000,00	96.000,00	101.000,00	107.000,00	395.000,00
-			91.000,00	96.000,00	101.000,00	107.000,00	395.000,00
27.006 CURSO DE ODONTOLOGIA			5.826.000,00	6.118.000,00	6.424.000,00	6.747.000,00	25.115.000,00
Ação: 2.511 - MANUTENCAO CURSO DE ODONTOLOGIA		12.364.0059	4.971.000,00	5.220.000,00	5.481.000,00	5.756.000,00	21.428.000,00
-			4.971.000,00	5.220.000,00	5.481.000,00	5.756.000,00	21.428.000,00
Ação: 2.524 - MANUTENCAO CLINICA ODONTOLOGIA		12.364.0059	855.000,00	898.000,00	943.000,00	991.000,00	3.687.000,00
-			855.000,00	898.000,00	943.000,00	991.000,00	3.687.000,00
27.007 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS			1.565.000,00	1.644.000,00	1.727.000,00	1.814.000,00	6.750.000,00
Ação: 2.514 - MANUTENCAO CURSO DE ADM EMPRESAS		12.364.0062	1.565.000,00	1.644.000,00	1.727.000,00	1.814.000,00	6.750.000,00
-			1.565.000,00	1.644.000,00	1.727.000,00	1.814.000,00	6.750.000,00
27.008 CURSO DE DIREITO			2.101.000,00	2.207.000,00	2.318.000,00	2.434.000,00	9.060.000,00
Ação: 2.515 - MANUTENCAO CURSO DE DIREITO		12.364.0063	2.101.000,00	2.207.000,00	2.318.000,00	2.434.000,00	9.060.000,00
-			2.101.000,00	2.207.000,00	2.318.000,00	2.434.000,00	9.060.000,00
27.009 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO			1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00	4.312,00
Ação: 2.510 - MANUTENCAO CURSO DE POS GRADUACAO		12.364.0064	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00	4.312,00
-			1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00	4.312,00
27.010 CURSO DE ENFERMAGEM			3.168.000,00	3.326.000,00	3.494.000,00	3.670.000,00	13.658.000,00
Ação: 2.510 - MANUTENCAO CURSO DE POS GRADUACAO		12.364.0064	117.000,00	122.000,00	129.000,00	136.000,00	504.000,00
-			117.000,00	122.000,00	129.000,00	136.000,00	504.000,00
Ação: 2.527 - MANUTENCAO CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO		12.364.0065	3.051.000,00	3.204.000,00	3.365.000,00	3.534.000,00	13.154.000,00



Av. Conselheiro Antônio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL



MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 13 / 14
Data: 14/10/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Func. Programática	2026	2027	2028	2029	Valor Total
-			3.051.000,00	3.204.000,00	3.365.000,00	3.534.000,00	13.154.000,00
27.011 CURSO DE NUTRIÇÃO			751.000,00	789.000,00	829.000,00	871.000,00	3.240.000,00
Ação: 2.529 - MANUTENCAO CURSO DE NUTRICAO		12.364.0072	751.000,00	789.000,00	829.000,00	871.000,00	3.240.000,00
-			751.000,00	789.000,00	829.000,00	871.000,00	3.240.000,00
27.012 CURSO DE PSICOLOGIA			1.605.000,00	1.684.000,00	1.769.000,00	1.858.000,00	6.916.000,00
Ação: 2.530 - MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA		12.364.0073	1.605.000,00	1.684.000,00	1.769.000,00	1.858.000,00	6.916.000,00
-			1.605.000,00	1.684.000,00	1.769.000,00	1.858.000,00	6.916.000,00
27.013 CURSO DE CIENCIAS BIOLÓGICAS			1.099.000,00	1.154.000,00	1.212.000,00	1.273.000,00	4.738.000,00
Ação: 2.534 - MANUTENÇAO CURSO CIENCIAS BIOLOGICAS		12.364.0079	1.099.000,00	1.154.000,00	1.212.000,00	1.273.000,00	4.738.000,00
-			1.099.000,00	1.154.000,00	1.212.000,00	1.273.000,00	4.738.000,00
27.014 CURSO SUP. DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			467.000,00	491.000,00	516.000,00	542.000,00	2.016.000,00
Ação: 2.535 - MANUTENÇAO CURSO S.T.PROC.DADOS		12.364.0080	467.000,00	491.000,00	516.000,00	542.000,00	2.016.000,00
-			467.000,00	491.000,00	516.000,00	542.000,00	2.016.000,00
27.015 CURSO DE ENGENHARIA CIVIL			1.575.000,00	1.654.000,00	1.737.000,00	1.824.000,00	6.790.000,00
Ação: 2.539 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL		12.364.0084	1.575.000,00	1.654.000,00	1.737.000,00	1.824.000,00	6.790.000,00
-			1.575.000,00	1.654.000,00	1.737.000,00	1.824.000,00	6.790.000,00
27.016 CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA			1.095.000,00	1.150.000,00	1.208.000,00	1.269.000,00	4.722.000,00
Ação: 2.541 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENG. AGRONOMICA		12.364.0086	1.095.000,00	1.150.000,00	1.208.000,00	1.269.000,00	4.722.000,00
-			1.095.000,00	1.150.000,00	1.208.000,00	1.269.000,00	4.722.000,00
27.017 CURSO DE MEDICINA			5.355.000,00	5.623.000,00	5.905.000,00	6.201.000,00	23.084.000,00
Ação: 2.542 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE MEDICINA		12.364.0087	5.355.000,00	5.623.000,00	5.905.000,00	6.201.000,00	23.084.000,00
-			5.355.000,00	5.623.000,00	5.905.000,00	6.201.000,00	23.084.000,00

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

Total Geral 347.577.270,00 366.654.300,00 385.361.563,00 408.182.694,00 1.507.775.827,00



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul



**LEI Nº 4.991, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a notificação obrigatória ao Conselho Tutelar de casos de violência, automutilação, tentativa de suicídio e suicídio consumado ocorridos em estabelecimentos de ensino públicos e privados no Município de Santa Fé do Sul e institui o Programa Municipal de Prevenção e Apoio Psicossocial nas Escolas.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Fé do Sul, a obrigatoriedade de notificação imediata ao Conselho Tutelar de todos os casos de **violência, automutilação, tentativa de suicídio ou suicídio consumado** ocorridos em estabelecimentos de ensino públicos e privados localizados no território municipal.

Art. 2º A notificação deverá ser realizada pela **direção da unidade escolar** ou por **servidor designado**, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após a ciência do fato, garantindo-se o **sigilo das informações pessoais** do aluno e de sua família, conforme a **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)**.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino deverão manter **registro interno confidencial** dos casos notificados, contendo informações resumidas para fins de **acompanhamento e prevenção**, podendo os dados ser compartilhados com os órgãos competentes das áreas de **saúde, educação e assistência social**, observadas as normas de proteção de dados pessoais.

Art. 4º Para a compensação dos objetivos previstos nesta lei, o Poder Executivo poderá instituir o **Programa Municipal de Prevenção e Apoio Psicossocial nas Escolas**, com as seguintes diretrizes:

I - Promover **ações permanentes de prevenção** à automutilação, ao suicídio e à violência escolar;

II - **Capacitar professores, gestores e funcionários** para a identificação precoce de sinais de sofrimento psíquico ou vulnerabilidade emocional entre os alunos;

III - **assegurar acolhimento psicológico e social** aos estudantes e famílias afetadas;

IV - Estabelecer **fluxos integrados de atendimento** entre as Secretarias Municipais de

Educação, Saúde e Assistência Social, o Conselho Tutelar e a **Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)**;

V - Desenvolver **campanhas educativas, palestras e rodas de conversa** nas escolas, com a participação de profissionais da área da saúde mental.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Prevenção e Apoio Psicossocial nas Escolas poderá ser implementado em parceria com instituições de ensino superior, conselhos profissionais e organizações da sociedade civil, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 5º A **Secretaria Municipal de Educação**, em conjunto com a **Secretaria Municipal de Saúde**, poderá expedir regulamento para a implementação do Programa, podendo firmar **parcerias com instituições de ensino superior, conselhos profissionais, entidades de classe e organizações da sociedade civil**.

Art. 6º O **descumprimento** das disposições desta Lei sujeitará o estabelecimento de ensino às **penalidades administrativas previstas na legislação municipal**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 7º As **despesas decorrentes** da execução desta Lei correrão por conta de **dotações orçamentárias próprias**, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na **data de sua publicação**.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de novembro de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por fixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Conselhos Municipais**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA****RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2025**

Altera a redação do Art. 11 da Resolução CMDCA nº 02/2025, que dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho, do regime de plantão e sobreaviso, do controle de frequência e dos direitos e deveres dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Fé do Sul, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA FÉ DO SUL (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 4.681, de 26 de abril de 2024,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CMDCA nº 02, em 12 de novembro de 2025, que estabelece novas regras para a jornada de trabalho e



o controle de frequência dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pelo Conselho Tutelar, por meio de ofício, requerendo um prazo para a devida adequação às normativas estabelecidas na supracitada Resolução;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMDCA, que decidiu por bem acolher o pedido e conceder um prazo de 10 (dez) dias, contados desta data, para que o Conselho Tutelar possa se adaptar às novas disposições, visando a correta implementação dos procedimentos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se conferir segurança jurídica e formalidade a esta decisão, alterando-se o dispositivo que trata da vigência da norma anterior.

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 11 da Resolução CMDCA nº 02, de 12 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor 10 (dez) dias contados a partir de 13 de novembro de 2025, período destinado à adequação por parte do Conselho Tutelar."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CMDCA nº 02/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Fé do Sul, 13 de novembro de 2025.

Marcus Vinicius Rodrigues Peixoto

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Santa Fé do Sul/SP

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO

(RETOMADA DE SESSÃO)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1864/2025

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, torna público para o conhecimento dos interessados que às **15:00 horas do dia 14/11/2025** será retomada a sessão da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2025 - 90035/2025**, na plataforma Compras.Gov, do tipo Menor Preço, que objetiva a aquisição de notebooks e impressoras monocromáticas a laser, destinados a atender as necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme recurso oriundo de emenda parlamentar/transferência estadual específica, conforme especificações estabelecidas no Anexo I e II.

Através deste aviso ficam convocadas todas as licitantes que participam do referido certame para a **RETOMADA** da sessão, na data e horário acima estabelecidos, visando a continuidade do certame.

A não manifestação dos licitantes convocados, no dia e horário acima estabelecidos, será interpretado como desinteresse na participação das etapas subsequentes do certame.

Por oportuno ressalta-se que as publicações referentes aos atos das licitações, para efeito de publicidade serão veiculados no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.076 de 01º de dezembro de 2021 e ainda no Portal da Transparéncia.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Seção de Licitação, via e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, em horário comercial.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 13 de novembro de 2025.

ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, torna Público estar realizando licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, registrada sob nº 90037/2025-sequência administrativa nº 30/2025, Processo Administrativo nº 2035/2025, do tipo **Menor Preço por item**, no modo de disputa **ABERTO**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, de apoio ao expediente e camisetas de campanhas anuais, necessários à manutenção das atividades administrativas, informativas e institucionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Fé do Sul, por um período de 12 (doze) meses, para entrega parcelada e conforme a demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

CADASTRAR PROPOSTAS E ANEXAR DOCUMENTOS NA PLATAFORMA:

A partir das 08h00 do dia 13/11/2025 até às 08h00 do dia 27/11/2025.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: A partir das 08h01 do dia 27/11/2025.

INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva): A partir das 08:16min, do dia 27/11/2025, por decisão da Pregoeira.

TEMPO DE DISPUTA: Mínimo de 10 (dez) minutos. Se algum lance tiver sido oferecido nos últimos 2 (dois) minutos, o tempo é prorrogado por outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente.

LOCAL: Na Plataforma Eletrônica no site: www.gov.br/compras, pela internet.

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou



encaminhado por meio do e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente.

O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 12 de novembro de 2025.

EVANDRO FARIA MURA
PREFEITO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2025**

OBJETO: Contratação de empresa(s) qualificada(s) para execução das obras de ampliação dos prédios da EMEI Profª Flammarión Correa e da EMEI Prof. Antônio Cesar Albergaria Whitaker, neste Município de Santa Fé do Sul, nos termos e condições contidas neste Edital e seus Anexos. Com fundamento no inciso art. 71 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2025, do tipo menor preço global, e **HOMOLOGO** o objeto licitado em favor da empresa: **GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) nº 43.058.318/0001-36.

Santa Fé do Sul - SP, em 31 de outubro de 2025.

EVANDRO FARIA MURA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** **GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.**

OBJETO: contratação de empresa(s) qualificada(s) para execução das obras de ampliação dos prédios da EMEI Profº Flammarión Correa e da EMEI Prof. Antônio Cesar Albergaria Whitaker, neste Município de Santa Fé do Sul, nos termos e condições contidas neste Edital e seus Anexos. **ASSINATURA:** 31 de outubro de 2025. **VALOR: R\$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos reais)**, sendo para o **Item 01** o valor de R\$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais) e para o **Item 02** R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais).

MODALIDADE: - Concorrência Eletrônica nº 05/2025 - Processo nº 1645/2025. **VIGÊNCIA:** -12 (doze) meses a partir da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIA MURA
Prefeito



Atos Administrativos

Editais de notificação



ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

CNPJ: 45.138.70/0001-49 Fone: (17) 3631-9500
www.santafedosul.sp.gov.br - settrib@santafedosul.sp.gov.brPágina: 1 / 1
Data: 13/11/2025TRIBUTOS MUNICIPAIS
CADASTRO IMOBILIÁRIO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, através da Secretaria de Finanças – Seção de Dívida Ativa, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, NOTIFICA os contribuintes e/ou os compromisários/possuidores dos imóveis abaixo relacionados, cadastrado nesta municipalidade, sobre os quais existem débitos, para, no prazo legal, trinta (30) dias, a partir desta publicação, providenciarem o respectivo recolhimento.¹ Caso o pagamento já tenha sido efetuado, levar os comprovantes ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal para regularização, desconsiderando a presente notificação.² Portanto o não atendimento desta implicará em protesto (Lei Federal nº 9.492/97 e Lei Municipal nº 2.782/2011) e/ou execução fiscal (Lei Federal nº 6.830/80). E para que chegue ao conhecimento de todos; o presente Edital de Notificação de Débitos será publicado na imprensa local e afixado no local de costume no Paço Municipal, para que produza seus efeitos legais. Secretaria de Finanças – Seção de Dívida Ativa.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de Novembro de 2025

BARCELOS ANTONIO SILVEIRA
OAB/SP Nº 309428
PROCURADOR JURÍDICOPAULO ROGERIO GONCALVES DA SILVA
OAB/SP Nº 294561
PROCURADOR JURÍDICORODOLFO QUEIROZ MACHADO
OAB/SP Nº 499982
PROCURADOR JURÍDICOMARCELO ANDREOLI
CHEFE DA SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Cadastro	Contribuinte	Tributos	Exercício
1733200	AZ LOTEAMENTO SANTA FE ECOVILLE LTDA	IPTU - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	2021
1733200	AZ LOTEAMENTO SANTA FE ECOVILLE LTDA	IPTU - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	2022
1733200	AZ LOTEAMENTO SANTA FE ECOVILLE LTDA	IPTU - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	2023
1733200	AZ LOTEAMENTO SANTA FE ECOVILLE LTDA	IPTU - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	2024



Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91783/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 10/11/2025 10:58

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO FACHADA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: THIAGO HENRIQUE LACERDA BARBOS[REDACTED]

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.200,00

12/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91784/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2018/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 10/11/2025 13:24

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PACIENTE: E.H.R.P

CONTRATADO: DROGASUL SANTA FE DO SUL LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 20,00

12/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91785/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 10/11/2025 13:35

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FECHADURA E INSTALAÇÃO PARA A EM PROF^a CIRLEY VOLPE LOPES.

CONTRATADO: HAIP - LOCACAO E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 495,00

12/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91786/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 10/11/2025 13:50

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PACIENTE: A.M.F.

CONTRATADO: DROGASUL SANTA FE DO SUL LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 100,64

12/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91787/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 10/11/2025 15:04

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Serviços de reparo em seis placas semafóricas tipo CPU modelo R03 e reparo em seis placas semafóricas tipo Potencia modelo R03.

CONTRATADO: LEONIDAS DIAS SIVIERO [REDACTED]

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.958,00

12/11/2025 EVANDRO FARIA MURA - Prefeito Municipal



Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91788/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 10/11/2025 15:22

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material (medicamentos), para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

CONTRATADO: IANELO & ROSSIGALLI LTDA-ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 360,00

12/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91789/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 11/11/2025 07:51

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: A aquisição de materiais (gêneros alimentícios açaí) se faz necessário para a realização de atividades com as crianças do Projeto Renascer. REPROGRAMAÇÃO: PROCESSO Nº 012.0000.2026/2025-65

CONTRATADO: NUNES MORO LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 900,00

12/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91790/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 11/11/2025 08:09

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 SECADORA DE ROUPAS DE PISO 10 KG

CONTRATADO: MAGAZINE LUIZA S/A

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.264,00

12/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91791/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 11/11/2025 08:25

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de 01 Refrigerador TF71 480 Litros

CONTRATADO: ELETROZEMA S/A

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.899,00

12/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91792/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2026/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 11/11/2025 08:39

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Confecção e aplicação de adesivos personalizados para diversas finalidades institucionais, incluindo adesivação de veículos oficiais, placas de ACM e identificação visual.

CONTRATADO: SUELIX VIEIRA DA SILVA CASTELAN LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.100,00

12/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91793/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2027/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 11/11/2025 08:57

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de sabão em pó para atender as necessidades de todos os órgãos da Secretaria de Saúde.

CONTRATADO: E F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 468,00

12/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91794/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2028/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 11/11/2025 11:00

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de EPI para funcionários do Viveiro de Mudas Municipal.

CONTRATADO: ANTONIO MANTOVAN & CIA. LTDA EPP

VALOR DA DESPESA: R\$ 396,00

12/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91795/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2030/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 11/11/2025 13:19

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de medicamento para ação judicial

CONTRATADO: F. DE ASSIS FONTINELE & CIA. LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 195,00

12/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91796/2025**PROCESSO LICITATÓRIO N° 2031/2025****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 11/11/2025 13:37****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL****OBJETO: Contratar empresa especializada para manutenção de motor do compressor do Departamento de Conservação do Município, material e serviço!!!****CONTRATADO: EMNA MOTORES LTDA****VALOR DA DESPESA: R\$ 1.611,00**

12/11/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91797/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2032/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 11/11/2025 14:17

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de aparelho celular para o setor administrativo do Paço Municipal

CONTRATADO: JAIRO ROBERTO DE OLIVEIRA

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.650,00

12/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91798/2025**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2033/2025****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 12/11/2025 07:39****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL****OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para melhoria para atender os idosos que frequentam o Centro Dia Maturidade, no município de Santa Fé do Sul – SP.****CONTRATADO: ARIEL PRADELA DA SILVA [REDACTED]****VALOR DA DESPESA: R\$ 7.995,00**

12/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91799/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2034/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 12/11/2025 09:07

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratar empresa especializada para fornecimento de material de construção civil visando a manutenção e conservação de obras, logradouros e instalações de domínios públicos realizado pelo Departamento de Conservação do Município.

CONTRATADO: SOLIDA ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.691,00

12/11/2025 EVANDRO FARIA MURA - Prefeito Municipal



Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91800/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2036/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 12/11/2025 11:03

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO PARA A EMPI PROFº FLAMMARION CORREA.

CONTRATADO: LIVIA FAZZIO SANCHES

VALOR DA DESPESA: R\$ 900,00

12/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



UNIFUNEC

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**, nos termos do subitem 4.8 do Edital Normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A relação com os nomes dos candidatos que obtiveram deferimento de suas inscrições e, portanto, estão efetivamente inscritos no Concurso Público n.º 01/2025, encontra-se, em ordem alfabética, no Anexo I do presente edital.

1.1.1. O candidato que tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição e seu nome não conste da relação do Anexo I, poderá entrar em contato com a FAPERP para obter esclarecimentos sobre as razões de indeferimento para fundamentar eventual recurso administrativo.

1.2. A FAPERP disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1089 ou do endereço eletrônico sac@faperp.org.br, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).

1.3. As provas serão realizadas no município de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, exceto no caso de indisponibilidade de locais suficientes e/ou adequados, situação que ocasionará a realização em outras localidades, sendo os custos com deslocamento de responsabilidade do candidato.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 23/11/2025. O edital de convocação para as provas contendo os locais e horários de prestação das provas será disponibilizado no sítio eletrônico da FUNEC <https://selecoes.unifunec.edu.br/>, no sítio da FAPERP <https://portalfaperp.com.br/site/> e no Diário Oficial do Município.

Santa Fé do Sul - SP, 13 de novembro de 2025.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ
Presidente da FUNEC

Fale conosco
17 3641.9000 ☎
unifunec.edu.br 🌐

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL – UNIFUNEC
Campus I – Rua Oito, 854, Centro
Campus II – Av. Mangará, 477, Jd. Mangará (Sede)
Página 1 de 3 Campus III – Av. Paulo Nunes, 45, Centro Sul
Santa Fé do Sul/SP – CEP 15775-000



ANEXO I – RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

INSCR	NOME	CÓD	CARGO
10160	ALEXANDRE BORGES	110	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - FARMÁCIA BIOQUÍMICA
10170	ANA CAROLINA RIBEIRO DE LACERDA CASARE	106	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - CLÍNICA MÉDICA
10222	ANA ELIZA ROMANO FURLAN	129	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - PSIQUIATRIA
10397	ANA PAULA DE LIMA	107	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - DERMATOLOGIA
10173	ANA TIEMI SHIMAZU FRIGÉRIO	126	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - PEDIATRIA
10459	ANDRÉIA STRINGHETTA PARDINHO DE ALMEIDA	112	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
10393	ANNA PAULA COSTA CORGOZINHO MORETI	126	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - PEDIATRIA
10366	ARTUR CICUTO ONDEI	116	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - NEFROLOGIA
10453	BARBARA CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	112	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
10242	BRUNO HENRIQUE FAVALESSA DO NASCIMENTO	130	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - RADIOLOGIA
10464	CAYO FELIPE REZENDE	102	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - CARDIOLOGIA
10508	DANIEL DE OLIVEIRA SOLFA	100	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
10559	DANUBIA DOMINGOS DE SOUZA AYDAR	124	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - OTORRINOLARINGOLOGIA
10205	DAVID DORETO SOUZA	118	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - NEUROLOGIA
10403	DIEGO DOVIDIO DOS SANTOS	126	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - PEDIATRIA
10450	DURVALINO VIEIRA MACHADO	112	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
10507	EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA FACO	120	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - ODONTOLOGIA DIGITAL
10454	ELISA CARVALHO FONTANELLI MONTESINO	118	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - NEUROLOGIA
10159	FABIO ABULASAN DE PAULA	127	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - PERIODONTIA
10396	FABIO MARTINS TEODORO TOLEDO	108	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - EMERGÊNCIAS CLÍNICAS
10440	FABIOLA BENTO SOARES	100	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
10166	FELIPE FERNANDES THEODORO DE OLIVEIRA	121	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - OFTALMOLOGIA
10230	FERNANDO PEDROSO	100	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
10156	FILINTO AGUIAR	103	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - CIRURGIA GERAL
10535	GABRIELY CRISTINNI REZENDE	120	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - ODONTOLOGIA DIGITAL
10408	GUILHERME DA COSTA DE PAULA	109	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - ENDOCRINIOLOGIA
10163	GUILHERME VENÂNCIO DA SILVA NETO	109	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - ENDOCRINIOLOGIA
10331	GUSTAVO NESTOR COSTA	115	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
10456	IWAZO MORISSUGUI NETO	124	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - OTORRINOLARINGOLOGIA
10557	JANAINA APARECIDA SOARES FERRO LARANJO	109	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - ENDOCRINIOLOGIA
10207	JENNER LUCIANO LOPES	108	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - EMERGÊNCIAS CLÍNICAS
10307	JOAO HENRIQUE DAYRELL DE CASTRO	127	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - PERIODONTIA
10400	JOÃO PAULO SOARES FRANCISCON	127	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - PERIODONTIA
10154	JONATAS SIQUEIRA DE ARAUJO	100	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
10167	JOSE LUIZA BOTTON NUNES	126	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - PEDIATRIA
10158	JOSÉ PAULO CODINHOTO	100	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
10484	KARINE PAULA HOMEM REBOLO	129	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - PSIQUIATRIA
10268	LEANDRO DE OLIVEIRA BERTO	123	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - ORTOPEDIA
10184	LEONARDO FIORILLI ASSUNCAO	104	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - CIRURGIA PLÁSTICA
10410	LIGIA MARIA TOMINI TISO	126	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - PEDIATRIA
10417	LILIANY PINHEL REPIZO NITANI	116	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - NEFROLOGIA
10405	LUCAS CROCIATI MEGUINS	117	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - NEUROCIRURGIA
10218	LUCIANO PEDRIN CARVALHO FERREIRA	119	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - ODONTOGERIATRIA
10555	LUÍS CARLOS PARDO DE SOUZA	123	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - ORTOPEDIA
10294	LUIZ FERNANDO CAMPOI	109	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - ENDOCRINIOLOGIA
10162	LUIZ FLÁVIO FRANQUEIRO	102	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - CARDIOLOGIA
10168	LUIZ GUSTAVO MADI ANTONIO	105	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - CIRURGIA VASCULAR
10477	LUIZ HENRIQUE VIOTTO	126	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - PEDIATRIA
10437	MARCELLA CASTRO TORRES MORISSUGUI	102	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - CARDIOLOGIA

Fale conosco
17 3641.9000 ☎
unifunec.edu.br 🌐

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL – UNIFUNEC
 Campus I – Rua Oito, 854, Centro
 Campus II – Av. Mangará, 477, Jd. Mangará (Sede)
 Página 2 de 3 Campus III – Av. Paulo Nunes, 45, Centro Sul
 Santa Fé do Sul/SP – CEP 15775-000



INSCR	NOME	CÓD	CARGO
10269	MARCIO CESAR REINO GAGGINI	114	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - INFECTOLOGIA
10461	MARCOS ANTONIO ESTREMOTE	100	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
10455	MARCOS VALENTIN FRIGÉRIO	112	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
10516	MARIANA BARBATO ZOCAL	109	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - ENDOCRINOLÓGIA
10223	MAURICIO ALO	102	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - CARDIOLOGIA
10411	MAURICIO SAMARTINO	106	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - CLÍNICA MÉDICA
10553	MAURO HATSUO SUETUGO	126	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - PEDIATRIA
10435	MORISA MARTINS LEÃO CARVALHO	112	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
10157	NAYARA FERNANDES MORETI	129	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - PSIQUIATRIA
10252	PABLO PÁDUA BARBOSA	127	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - PERIODONTIA
10556	PAULA FELIX PESSOA	115	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
10238	PEDRO DE PAULA JUNIOR	103	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - CIRURGIA GERAL
10543	POLLYANNA CARDOSO FANTINI	126	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - PEDIATRIA
10481	REGINALDO CESAR ALCALÁ	115	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
10548	ROGER GUIMARÃES DE ALMEIDA	103	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - CIRURGIA GERAL
10424	TAÍSA MORETE DA SILVA	131	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - REUMATOLOGIA
10278	THAISA GONÇALVES SILVEIRA AGOSTINELI	107	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - DERMATOLOGIA
10169	VINÍCIUS EIJI NAKAE	132	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - UROLOGIA
10369	VIVIAN CRISTINA NORONHA NOVAES	127	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - PERIODONTIA
10448	WASHINGTON HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	111	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - GERIATRIA
10537	WILLIAM SILVA	126	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - PEDIATRIA

Fale conosco
17 3641.9000 ☎
unifunec.edu.br 🌐

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL – UNIFUNEC
Campus I – Rua Oito, 854, Centro
Campus II – Av. Mangará, 477, Jd. Mangará (Sede)
Página 3 de 3 Campus III – Av. Paulo Nunes, 45, Centro Sul
Santa Fé do Sul/SP – CEP 15775-000



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E ENTREGA DE TÍTULOS
DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E ENTREGA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**, nos termos do subitem 9.1. do Edital Normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As provas objetivas e a entrega de títulos serão realizadas no dia 23/11/2025**, na cidade de Santa Fé do Sul.
- 1.2.** As provas versarão sobre o conteúdo programático que é parte integrante do Edital e terão duração máxima de 3h30 (três horas e trinta minutos).
- 1.3.** Os títulos serão recebidos na mesma data da prestação da prova objetiva.
- 1.4.** Todos os candidatos presentes à prova objetiva poderão apresentar títulos e somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados nas provas objetivas.
- 1.5.** A entrega dos títulos é de responsabilidade do candidato.
- 1.6.** Para a entrega dos títulos, o candidato, deverá preencher previamente o formulário próprio disponível no site da FAPERP, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados.
 - 1.6.1.** O formulário será assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos títulos.
- 1.7.** As cópias dos títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em cartório ou cópia simples acompanhada do original para autenticação no momento da entrega.
- 1.8.** Após a entrega dos títulos, não será permitida substituição ou complementação, em qualquer tempo.
- 1.9.** Ao candidato só será permitida a realização da prova objetiva e a entrega de títulos na data, local e horário constantes neste Edital de Convocação.
 - 1.9.1.** Encontra-se no Anexo I do presente edital relação nominal de candidatos com identificação da sala e carteira.
- 1.10.** A correta identificação do local de prova e o acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao Concurso Público n.º 01/2025 são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 1.11.** A FAPERP disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1089 ou do endereço eletrônico sac@faperp.org.br, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).

Fale conosco
17 3641.9000
unifunec.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL – UNIFUNEC
Campus I – Rua Oito, 854, Centro
Campus II – Av. Mangará, 477, Jd. Mangará (Sede)
Página 1 de 6 Campus III – Av. Paulo Nunes, 45, Centro Sul
Santa Fé do Sul/SP – CEP 15775-000



2. DAS CONVOCAÇÕES

2.1. Seguem data, período, horários e local de prestação das provas para os candidatos efetivamente inscritos no Concurso Público nº 01/2025:

DATA: 23/11/2025

PERÍODO: Vespertino

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 12h30 (doze horas e trinta minutos), horário de Brasília.

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30 (treze horas e trinta minutos), horário de Brasília.

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 13h40 (treze horas e quarenta minutos), horário de Brasília.

LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL - UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé do Sul.

2.2. Os títulos dos candidatos serão recebidos no mesmo local de prestação das provas objetivas entre as 14h40 (quatorze horas e quarenta minutos), horário mínimo de permanência na sala da prova objetiva, e as 18h (dezoito horas).

2.3. Os candidatos que terminarem as provas objetivas e desejarem entregar títulos deverão encaminhar-se para a Sala de Entrega de Títulos, especialmente preparada para esta finalidade.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

3.1.1. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

3.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto);

3.1.3. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 3.1.1., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

Fale conosco
17 3641.9000 ☎
unifunec.edu.br 🌐

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL – UNIFUNEC
Campus I – Rua Oito, 854, Centro
Campus II – Av. Mangará, 477, Jd. Mangará (Sede)
Página 2 de 6 Campus III – Av. Paulo Nunes, 45, Centro Sul
Santa Fé do Sul/SP – CEP 15775-000



3.1.4. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no item 3.1.3., ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

3.1.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.2. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.

3.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.5. O candidato não poderá adentrar a sala de prova utilizando qualquer tipo de boné, gorro, chapéu etc.

3.6. No ato da realização das provas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e a folha definitiva de respostas da prova objetiva.

3.6.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.

3.6.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando as folhas definitivas de respostas e/ou o caderno de questões.

3.6.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas nas folhas definitivas de respostas.

3.6.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

3.6.5. Depois de preenchida, as folhas definitivas de respostas e o caderno de questões deverá ser entregue ao fiscal da sala.

3.6.6. Não serão computadas questões objetivas não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato.

3.7. Por razões de segurança, os candidatos não levarão os cadernos de questões ao término da prova e todos poderão ser submetidos à foto/filmagem, identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulários específicos, para posterior verificação.

3.7.1. O caderno de questões da prova será disponibilizado no sítio da FAPERP, <https://portalfaperp.com.br/site/>, no primeiro dia útil subsequente à realização das provas objetivas, durante o período de recursos quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa.

3.8. Será excluído do concurso público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

3.8.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;

3.8.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

3.8.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização das provas;

Fale conosco

17 3641.9000



unifunec.edu.br



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL – UNIFUNEC

Campus I – Rua Oito, 854, Centro

Campus II – Av. Mangará, 477, Jd. Mangará (Sede)

Página 3 de 6

Campus III – Av. Paulo Nunes, 45, Centro Sul

Santa Fé do Sul/SP – CEP 15775-000



- 3.8.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;
- 3.8.5. se ausentar do local da prova objetiva antes de decorrido o prazo mínimo de 1h (uma hora);
- 3.8.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 3.8.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tablets, celulares, etc);
- 3.8.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 3.8.9. não devolver integralmente o material solicitado;
- 3.8.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Santa Fé do Sul - SP, 13 de novembro de 2025.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ
Presidente da FUNEC

Fale conosco
17 3641.9000 ☎
unifunec.edu.br 🌐

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL – UNIFUNEC
Campus I – Rua Oito, 854, Centro
Campus II – Av. Mangará, 477, Jd. Mangará (Sede)
Página 4 de 6 Campus III – Av. Paulo Nunes, 45, Centro Sul
Santa Fé do Sul/SP – CEP 15775-000



ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL COM INDICAÇÃO DE LOCAL, SALA E CARTEIRA

INSCR	NOME	LOCAL	SALA	CARTEIRA
10160	ALEXANDRE BORGES	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	27
10170	ANA CAROLINA RIBEIRO DE LACERDA CASARE	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	16
10222	ANA ELIZA ROMANO FURLAN	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	65
10397	ANA PAULA DE LIMA	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	18
10173	ANA TIEMI SHIMAZU FRIGÉRIO	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	51
10459	ANDRÉIA STRINGHETTA PARDINHO DE ALMEIDA	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	29
10393	ANNA PAULA COSTA CORGOZINHO MORETI	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	52
10366	ARTUR CICUTO ONDEI	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	38
10453	BARBARA CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	30
10242	BRUNO HENRIQUE FAVALESSA DO NASCIMENTO	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	68
10464	CAYO FELIPE REZENDE	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	7
10508	DANIEL DE OLIVEIRA SOLFA	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	1
10559	DANUBIA DOMINGOS DE SOUZA AYDAR	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	49
10205	DAVID DORETO SOUZA	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	41
10403	DIEGO DOVIDIO DOS SANTOS	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	53
10450	DURVALINO VIEIRA MACHADO	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	31
10507	EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA FACO	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	44
10454	ELISA CARVALHO FONTANELLI MONTESINO	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	42
10159	FABIO ABULASAN DE PAULA	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	60
10396	FABIO MARTINS TEODORO TOLEDO	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	20
10440	FABIOLA BENTO SOARES	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	2
10166	FELIPE FERNANDES THEODORO DE OLIVEIRA	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	46
10230	FERNANDO PEDROSO	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	3
10156	FILINTO AGUIAR	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	11
10535	GABRIELY CRISTINNI REZENDE	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	45
10408	GUILHERME DA COSTA DE PAULA	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	22
10163	GUILHERME VENÂNCIO DA SILVA NETO	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	23
10331	GUSTAVO NESTOR COSTA	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	35
10456	IWAZO MORISSUGUI NETO	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	50
10557	JANAINA APARECIDA SOARES FERRO LARANJO	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	24
10207	JENNER LUCIANO LOPES	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	21
10307	JOAO HENRIQUE DAYRELL DE CASTRO	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	61
10400	JOÃO PAULO SOARES FRANCISCON	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	62
10154	JONATAS SIQUEIRA DE ARAUJO	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	4
10167	JOSE LUIZA BOTTON NUNES	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	54
10158	JOSÉ PAULO CODINHOTO	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	5
10484	KARINE PAULA HOMEM REBOLO	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	66
10268	LEANDRO DE OLIVEIRA BERTO	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	47
10184	LEONARDO FIORILLI ASSUNCAO	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	14
10410	LIGIA MARIA TOMINI TISO	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	55
10417	LILIANY PINHEL REPIZO NITANI	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	39
10405	LUCAS CROCIATI MEGUINS	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	40
10218	LUCIANO PEDRIN CARVALHO FERREIRA	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	43
10555	LÚIS CARLOS PARDO DE SOUZA	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	48
10294	LUIZ FERNANDO CAMPOI	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	25
10162	LUIZ FLÁVIO FRANQUEIRO	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	8
10168	LUIZ GUSTAVO MADI ANTONIO	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	15
10477	LUIZ HENRIQUE VIOTTO	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	56

Fale conosco
17 3641.9000 ☎
unifunec.edu.br 🌐

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL – UNIFUNEC
 Campus I – Rua Oito, 854, Centro
 Campus II – Av. Mangará, 477, Jd. Mangará (Sede)
 Página 5 de 6 Campus III – Av. Paulo Nunes, 45, Centro Sul
 Santa Fé do Sul/SP – CEP 15775-000



INSCR	NOME	LOCAL	SALA	CARTEIRA
10437	MARCELLA CASTRO TORRES MORISSUGUI	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	9
10269	MARCIO CESAR REINO GAGGINI	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	34
10461	MARCOS ANTONIO ESTREMORETE	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	6
10455	MARCOS VALENTIN FRIGÉRIO	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	32
10516	MARIANA BARBATO ZOCAL	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	26
10223	MAURICIO ALO	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	10
10411	MAURICIO SAMARTINO	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	17
10553	MAURO HATSUO SUETUGO	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	57
10435	MORISA MARTINS LÉAO CARVALHO	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	33
10157	NAYARA FERNANDES MORETI	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	67
10252	PABLO PÁDUA BARBOSA	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	63
10556	PAULA FELIX PESSOA	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	36
10238	PEDRO DE PAULA JUNIOR	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	12
10543	POLLYANNA CARDOSO FANTINI	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	58
10481	REGINALDO CESAR ALCALÁ	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	37
10548	ROGER GUIMARÃES DE ALMEIDA	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	13
10424	TAÍSA MORETE DA SILVA	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	69
10278	THAISA GONÇALVES SILVEIRA AGOSTINELI	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	19
10169	VINÍCIUS EIJI NAKAE	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	70
10369	VIVIAN CRISTINA NORONHA NOVAES	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	64
10448	WASHINGTON HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	28
10537	WILLIAM SILVA	UNIFUNEC - Campus I, Rua Oito, 854, Centro, Santa Fé.	5	59

Fale conosco
17 3641.9000 ☎
unifunec.edu.br 🌐

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL – UNIFUNEC
 Campus I – Rua Oito, 854, Centro
 Campus II – Av. Mangará, 477, Jd. Mangará (Sede)
 Página 6 de 6 Campus III – Av. Paulo Nunes, 45, Centro Sul
 Santa Fé do Sul/SP – CEP 15775-000